



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018

ANO XXX · Nº 5491

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 653, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo – Lista de Serviços da Lei Complementar nº 336, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com exceção da alteração da alíquota do subitem 22.01 que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO “ANEXO LISTA DE SERVIÇOS

Item	Serviços	Aliquota
...
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%
...
15.01.00.03	Administração de cartão de crédito, débito, cartão magnético, arranjo de pagamento, cartão salário, gestão de manutenção de frota e congêneres.	...
...
17.12.00.01	Administração e fornecimento de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-combustível e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada.	2%
...
22.01	...	5%

...” (NR)

LEI COMPLEMENTAR Nº 654, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 622, DE 9 DE AGOSTO DE 2017, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES – ‘PRED – TÔ LEGAL’ NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SEUS DISTRITOS, REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES NºS 549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012, 554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 E 611, DE 14 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 622, de 9 de agosto de 2017

e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

...

§ 1º Os recursos oriundos das multas previstas neste artigo serão destinadas ao Fundo Municipal de Urbanismo – FMU.

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 486.199,83 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V – Programas de Governo e o Anexo VI – Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, no valor de R\$ 486.199,83 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), para atender à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 486.199,83 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO								
Programa: 2002 Educação Infantil								
Objetivo: Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas, garantindo condições adequadas ao atendimento.								
Órgão Responsável Principal: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Taxa de crianças atendidas de 0 a 3 anos/Percentual							32,00	39,00
Taxa de crianças atendidas de 4 a 5 anos /Percentual							100,00	100,00
Taxa de participação da família na escola/Percentual							70,00	85,00
Taxa de participação das crianças em projetos pedagógicos e sócio culturais vinculados ao exercício da cidadania e às culturas infantis/Percentual							60,00	80,00
Taxa de projetos políticos pedagógicos elaborados a partir das culturas infantis e com a participação das comunidades/Percentual							60,00	80,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2984 - Apoio aos Entes que Recebem FPM - MEC/FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Escola atendida/unid	12.365	69	487	0	487	
Total do Programa					487	0	487	

2. CANCELAMENTO

Programa: 2002 Educação Infantil								
Objetivo: Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas, garantindo condições adequadas ao atendimento.								
Órgão Responsável Principal: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Recente	Índice Final PPA
Taxa de crianças atendidas de 0 a 3 anos/Percentual							32,00	39,00
Taxa de crianças atendidas de 4 a 5 anos /Percentual							100,00	100,00
Taxa de participação da família na escola/Percentual							70,00	85,00
Taxa de participação das crianças em projetos pedagógicos e sócio culturais vinculados ao exercício da cidadania e às culturas infantis/Percentual							60,00	80,00
Taxa de projetos políticos pedagógicos elaborados a partir das culturas infantis e com a participação das comunidades/Percentual							60,00	80,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2910 Manutenção de Creches e Pré-Escolas Beneficiárias do Bolsa Família - Brasil Carinhoso	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos / Unid	12.365	1.200	0	267	267	
1500 Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - MEC/FNDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos / Unid	12.365	750	0	220	220	
Total do Programa					0	487	487	

Observações:

Os recursos necessários à abertura de crédito especial no valor de R\$ 486.199,83, decorrem do Programa Apoio aos Entes que Recebem FPM, relacionada à Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017 e Resolução nº 11, de 18/05/2018. O referido Programa é uma assistência financeira para a superação de dificuldades financeiras emergenciais na área educacional, a ser gasta, especificamente em despesas de custeio, consideradas manutenção e desenvolvimento da educação, conforme disposto no art. 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Conta bancária nº 86.819-1, agência 2918-1, Banco do Brasil S.A.

ANEXO II

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018								
Programa: 2002 Educação Infantil								
Objetivo: Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas, garantindo condições adequadas ao atendimento.								
Órgão Responsável Principal: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021
Taxa de crianças atendidas de 4 a 5 anos /Percentual							100,00	100,00
Taxa de participação da família na escola/Percentual							70,00	85,00
Taxa de projetos políticos pedagógicos elaborados a partir das culturas infantis e com a participação das comunidades/Percentual							60,00	80,00
Taxa de participação das crianças em projetos pedagógicos e sócio culturais vinculados ao exercício da cidadania e às culturas infantis/Percentual							60,00	80,00
Taxa de crianças atendidas de 0 a 3 anos/Percentual							32,00	39,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								

Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2984 - Apoio aos Entes que Recebem FPM - MEC/FNDE	Manter as existentes.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Escola atendida/unid	12.365	69	487	0	487
Total do Programa						487	0	487

2. CANCELAMENTO

Programa: 2002 Educação Infantil								
Objetivo: Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas, garantindo condições adequadas ao atendimento.								
Órgão Responsável Principal: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021
Taxa de crianças atendidas de 4 a 5 anos /Percentual							100,00	100,00
Taxa de participação da família na escola/Percentual							70,00	85,00
Taxa de projetos políticos pedagógicos elaborados a partir das culturas infantis e com a participação das comunidades/Percentual							60,00	80,00
Taxa de participação das crianças em projetos pedagógicos e sócio culturais vinculados ao exercício da cidadania e às culturas infantis/Percentual							60,00	80,00
Taxa de crianças atendidas de 0 a 3 anos/Percentual							32,00	39,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2910 Manutenção de Creches e Pré-Escolas Beneficiárias do Bolsa Família - Brasil Carinhoso	Manter escolas que possuem alunos cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos / Unid	12.365	1.200	0	267	267
1500 Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - MEC/FNDE	Manter as novas turmas.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos / Unid	12.365	750	0	220	220
Total do Programa					0	487	487	

Observações:

Os recursos necessários à abertura de crédito especial no valor de R\$ 486.199,83, decorrem do Programa Apoio aos Entes que Recebem FPM, relacionada à Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017 e Resolução nº 11, de 18/05/2018. O referido Programa é uma assistência financeira para a superação de dificuldades financeiras emergenciais na área educacional, a ser gasta, especificamente em despesas de custeio, consideradas manutenção e desenvolvimento da educação, conforme disposto no art. 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Conta bancária nº 86.819-1, agência 2918-1, Banco do Brasil S.A.

ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.002 - TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS-RECURSOS VINCULADOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2002	Educação Infantil			486.199,83			
12.365.2002.2.984	Apoio aos Entes Que Recebem FPM - MEC/ FNDE	146	F		3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	5.000,00
12.365.2002.2.984	Apoio aos Entes Que Recebem FPM - MEC/ FNDE	146	F		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376.799,83
12.365.2002.2.984	Apoio aos Entes Que Recebem FPM - MEC/ FNDE	146	F		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
12.365.2002.2.984	Apoio aos Entes Que Recebem FPM - MEC/ FNDE	146	F		3.3.90.49	Auxílio-Transporte	8.000,00
12.365.2002.2.984	Apoio aos Entes Que Recebem FPM - MEC/ FNDE	146	F		3.1.91.13	Obrigações Patronais	81.400,00
12.365.2002.2.984	Apoio aos Entes Que Recebem FPM - MEC/ FNDE	146	F		3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
12.365.2002.2.984	Apoio aos Entes Que Recebem FPM - MEC/ FNDE	146	F		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00

2. CANCELAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2002	Educação Infantil			486.199,83			
12.365.2002.2.910	Manutenção de Creches e Prê-Escolas Beneficiárias do Bolsa Família - Brasil Carinhoso	146	F		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	266.199,83
12.365.2002.1.500	Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil - MEC/FNDE	146	F		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00

Os recursos necessários à abertura de crédito especial no valor de R\$ 486.199,83, decorrem do Programa Apoio aos Entes que Recebem FPM, relacionada à Medida Provisória nº 815, de 29/12/2017 e Resolução nº 11, de 18/05/2018. O referido Programa é uma assistência financeira para a superação de dificuldades financeiras emergenciais na área educacional, a ser gasta, especificamente em despesas de custeio, consideradas manutenção e desenvolvimento da educação, conforme disposto no art. 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Conta bancária nº 86.819-1, agência 2918-1, Banco do Brasil S.A.

LEI Nº 13.006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG, nos termos do Anexo II que a esta se integra.

§ 1º Os recursos de que trata o caput deste artigo serão destinados à realização do evento denominado “Semana Global de Empreendedorismo”.

§ 2º A transferência de que trata o caput deste artigo e a prestação de contas da aplicação dos recursos a serem transferidos observarão as disposições da Lei nº 7.427, de 10 de dezembro de 1999.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo I, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), previstos no item 2, do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA							
Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017 Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017							
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011.001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
8001	Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Internacionalização			70.000,00			
23.691.8001.2.881	Apoio a Micro e Pequenas Empresas	100	F		3.3.50.41	Contribuições	70.000,00

2. CANCELAMENTO

2. CANCELAMENTO							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011.001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
7001	Administração, Finanças e Planejamento			70.000,00			
04.122.7001.2.456	Manutenção dos Serviços Administrativos	100	F		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

Observações:

ANEXO II

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO		
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011.001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO		
PROGRAMÁTICA: 23.691.8001.2.881		
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA
SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais	16.589.137/0001-63	33.50.41
		R\$ 70.000,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

LEI Nº 13.007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 632.436,23 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 951.300,21 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 632.436,23 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), para atender à programação constante do item 1, do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 12.860, de 2017, no valor de R\$ 951.300,21 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais e vinte e um centavos), às entidades descritas no Anexo II, que a esta se integra.

Art. 3º Para atender às despesas do artigo 1º desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 632.436,23 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), previstos no item 2, do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA								
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, § 1º								
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.003 - FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2002	Educação Infantil				632.436,23			
12.365.2002.2.527	Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - FUNDEB	8471	119	F		3.3.50.41	Contribuições	632.436,23

2. CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA								
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, § 1º								
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.003 - FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2001	Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA				632.436,23			
12.361.2001.2.516	Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB	8283	118	F		3.3.90.49	Auxílio-Transporte	632.436,23

Observações:

Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 632.436,23 necessária para a complementação referente a diferença das per capita relativas aos valores por alunos/modalidades de ensino, de acordo com a Portaria Interministerial nº 10, de 28/12/2017.

ANEXO II

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA								
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, § 1º								
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.003 - FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO								
PROGRAMÁTICA: 12.365.2002.2.527								

Ord.	ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE DESPESA		TOTAL
				3.3.50.41	
1	Associação de Moradores do Distrito de Tapuírama	22.225.320/0001-82	36.110,31		36.110,31
2	Associação de Transformação Social Luz do Mundo	09.688.934/0001-32	56.878,58		56.878,58
3	Associação Metodista de Assistência Social	25.762.550/0001-79	26.768,92		26.768,92
4	Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanúfio	22.232.029/0001-31	51.466,83		51.466,83
5	Central de Ação Social Avançada - CASA (Vigilato Pereira)	21.241.377/0009-60	29.236,42		29.236,42
6	Central de Ação Social Avançada - CASA (Jardim das Palmeiras)	21.241.377/0002-93	56.776,74		56.776,74
7	Central de Ação Social Avançada - CASA (São Gabriel)	21.241.377/0004-55	20.996,59		20.996,59
8	Centro Educacional Berseba	01.413.613/0001-13	30.624,45		30.624,45
9	Centro Educacional Cantinho do Amor	23.092.505/0001-29	19.630,35		19.630,35

10	Centro Educacional Dona Neuza Rezende	22.228.340/0001-07	25.182,54		25.182,54
11	Centro Espírita, Fé, Esperança e Caridade	25.634.361/0003-82	38.313,58		38.313,58
12	Creche Comunitária Esperança	22.229.009/0001-01	25.821,52		25.821,52
13	Creche Comunitária Santino	22.226.286/0001-60	29.082,00		29.082,00
14	Creche Renascer da Criança	07.186.222/0001-90	19.630,35		19.630,35
15	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Cláudio José Bizinoto	21.242.714/0004-29	30.668,52		30.668,52
16	Creches Comunitárias Associadas de Uberlândia - Centro Educacional Divino Espírito Santo	21.242.714/0001-86	15.905,63		15.905,63
17	Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner	01.546.546/0001-05	15.268,05		15.268,05
18	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Laranjeiras	00.431.327/0002-07	35.625,45		35.625,45
19	Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia - Morumbi	00.431.327/0006-22	33.929,00		33.929,00
20	Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Irmã Odélcia Leão Carneiro	20.733.911/0015-30	69.139,54		69.139,54
21	Fundação Maçonica Manoel dos Santos - Centro de Educação Infantil Tia Lia	20.733.911/0005-69	27.473,73		27.473,73
22	Fundação Ministério Vitorioso	86.825.486/0001-12	20.060,25		20.060,25
23	Grupo Salva Vidas	23.098.718/0004-00	54.176,75		54.176,75
24	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim Canaã	20.734.604/0005-00	14.541,00		14.541,00
25	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Jardim das Palmeiras	20.734.604/0006-83	28.112,60		28.112,60
26	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Morumbi	20.734.604/0007-64	14.541,00		14.541,00
27	Missão Sal da Terra - Centro Educacional Parque São Jorge	20.734.604/0002-50	36.771,41		36.771,41
28	Missão Servos Maria de Nazaré (Unidade I)	20.734.604/0011-40	28.465,30		28.465,30
29	Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade I)	21.236.930/0002-08	32.717,25		32.717,25
30	Núcleo Servos Maria de Nazaré (Unidade II)	21.236.930/0003-80	22.296,20		22.296,20
31	Serviço para o Bem Estar Humano	21.238.233/0003-69	5.089,35		5.089,35
TOTAL			951.300,21		951.300,21

LEI Nº 13.008, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V – Programas de Governo e o Anexo VI – Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

Autoria: Prefeito

ANEXO I

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V – PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção							
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna							
Órgão Responsável Principal: 02.009 Secretaria Municipal de Saúde							
Indicador/Unidade de Medida :				Índice Recente	Índice Final PPA		
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual				0,00	100,00		
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual				28,00	30,00		
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento				0,61	0,62		
Taxa de mortalidade infantil/Percentual				11,50	9,70		
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual				63,00	59,00		
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1.643 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal - FNS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Bem móvel/Unidade	10.302	10	0	3.000	3.000
Total do Programa					0	3.000	3.000

2. CANCELAMENTO

Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde							
Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS							
Órgão Responsável Principal: 02.009 Secretaria Municipal de Saúde							
Indicador/Unidade de Medida :				Índice Recente	Índice Final PPA		
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual				17,00	21,00		
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual				41,00	49,00		
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)/Unidade				294,00	290,00		
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária/Atendimento				0,26	0,40		
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto/Unidade	10.301	1	3.000	0	3.000
Total do Programa					3.000	0	3.000

Observações:

ANEXO II

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017
Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI – METAS E PRIORIDADES PARA 2018								
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção								
Objetivo: Aprimorar as políticas de Atenção à Saúde com garantia da integralidade do cuidado de forma resolutiva com a articulação dos equipamentos de saúde e atendimento às necessidades da população em situação de risco de forma ágil e oportuna								
Órgão Responsável Principal: 02.009 Secretaria Municipal de Saúde								
Indicador/Unidade de Medida :				Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021			
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária/Atendimento				0,61	0,62			
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar/Percentual				28,00	30,00			
Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica/Percentual				0,00	100,00			
Taxa de mortalidade por causas externas, na faixa etária de 10 a 39 anos/100.000 hab. nessa faixa etária/Percentual				63,00	59,00			
Taxa de mortalidade infantil/Percentual				11,50	9,70			
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1.643 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal - FNS	Adquirir equipamentos e material permanente para o HMDOLC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Bem móvel/Unidade	10.302	10	0	3.000	3.000
Total do Programa					0	3.000	3.000	

2. CANCELAMENTO

Programa: 1001 Qualificação da Atenção Primária à Saúde								
Objetivo: Garantir e ampliar o acesso da população a serviços de qualidade, seguindo os princípios da equidade, universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde dos usuários SUS								
Órgão Responsável Principal: 02.009 Secretaria Municipal de Saúde								
Indicador/Unidade de Medida :				Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021			
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)/Unidade				294,00	290,00			
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária/Atendimento				0,26	0,40			
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica/Percentual				41,00	49,00			
Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal/Percentual				17,00	21,00			
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)								
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Função/Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2951 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão	Efetuar pagamentos para manutenção dos contratos de gestão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Projeto/Unidade	10.301	1	3.000	0	3.000
Total do Programa					3.000	0	3.000	

Observações:

ANEXO III

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017 Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017							
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA							
Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1002	Fortalecimento das Redes de Atenção			3.000.000,00			
10.302.1002.1.643	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal - FNS	153	S		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1001	Qualificação da Atenção Primária à Saúde			3.000.000,00			
10.301.1001.2.951	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão	102	S		3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00

Observações:

DECRETOS

DECRETO Nº 17.796, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10º, da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente.

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 1.130 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 1.500.000,00
 Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

TOTAL 1.500.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária.

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2.387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 500.000,00
 Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Unidade Orçamentária: 03.017 Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Sub-Unidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2.388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 1.000.000,00
 Fonte de Recursos: 100 Recursos Ordinários

TOTAL 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Diretor Geral

DECRETO Nº 17.797, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12.860 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 13.599.849,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 367 Educação Especial
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2297 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 20.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 367 Educação Especial
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2297 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 800.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2296 Gestão dos Recursos Humanos da Educação de Jovens e Adultos
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2301 Gestão de Recursos Humanos da Educação Infantil
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 4.100.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 115.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 5.000.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 2005 Gestão Educacional
 Proj. Atividade: 2302 Gestão de Recursos Humanos - Administração
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 80.000,00
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
 Programa: 1003 Vigilância e Ações de Promoção da Saúde
 Proj. Atividade: 2859 Manter as Ações de Vigilância e Promoção à Saúde
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
 Fonte de Recurso: 150 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 367 Educação Especial
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2682 Gestão de Recursos Humanos - SMTT
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 400.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339037 Locação de Mão de obra 740.589,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA, ABAST. E DISTRITOS
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS
 Função: 20 Agricultura
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 46.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.035 SECRETARIA MUN. DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL
 Subunidade: 02.035.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE PREV. ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL
 Função: 6 Segurança Pública
 Subfunção: 183 Informação e Inteligência
 Programa: 4007 Gestão de Segurança e Apoio a Defesa Civil
 Proj. Atividade: 2716 Custeio do Projeto de Vídeo Monitoramento
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 420.260,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMPT
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
 Programa: 5009 Trânsito Educador e Inteligente
 Proj. Atividade: 1187 Reformulação do Sistema Viário do Município - FMPT
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 78.000,00
 Fonte de Recurso: 157 Multas de Trânsito

Total: 13.599.849,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 1438 Construção de 08 Escolas PROINFÂNCIA - TC PAC2 - 05753/2013 - MEC/FNDE
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 9.295.000,00
 Fonte de Recurso: 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 1433 Construção de 02 Escolas PROINFÂNCIA - TC PAC2 05070/2013 - MEC/FNDE
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 2.120.000,00
 Fonte de Recurso: 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2412 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2858 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
 Natureza Despesa: 335039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.206.849,00
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 Saúde
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção
 Proj. Atividade: 2855 Manter e Implementar os Programas de Saúde Disponibilizados à População
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
 Fonte de Recurso: 149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.015 SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 Subunidade: 02.015.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 5008 Pró Transporte
 Proj. Atividade: 2342 Prestação de Serviços Relacionados ao Transporte Urbano e Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 78.000,00
 Fonte de Recurso: 157 Multas de Trânsito

Total: 13.599.849,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Lindolfo Vilela de Andrade
 Assessor Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA OS SERVIDORES DOS CARGOS QUE MENCIONA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON)

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, retroativo a 23 de outubro de 2018, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON), sendo:

I - Anna Paula Martins Silva, matrícula nº 29.106-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos e Eventos CC-9,

II – Graziela de Lima Caetano, matrícula nº 29.450-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento às Reclamações CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON) AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON), as pessoas abaixo mencionadas, sendo:

I - Cláudia Salgado, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos e Eventos CC-9,

II – Isabel Cristina Gouvêa Soares, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento às Reclamações CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE APOIO A PROCESSO LICITATÓRIO FC/CC-9, ARTHUR LAPA MEDEIROS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, ARTHUR LAPA MEDEIROS, matrícula nº 26.758-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio, para a Função de Confiança de Encarregado de Apoio a Processo Licitatório FC/CC-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

O DELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44.701, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MICHELLY MARTINS FERREIRA COUTINHO.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014, e no Decreto nº 15.414 de 16 de janeiro 2015,

Considerando o processo nº 23438/2018 de 19/10/2018,

RESOLVE:

Art.1º É concedida à servidora MICHELLY MARTINS FERREIRA COUTINHO, matrícula nº 26012-6, integrante do Quadro da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, a Progressão Funcional para a Especialidade Educador Infantil II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 44.702, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA VANIA LUCIA BRAGA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Vania Lucia Braga, matrícula nº 7.258-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Auxiliar Administrativo/Área, Padrão 12, Nível de Qualificação Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de 17 (dezesete) dias de Licença Prêmio, de 12-12-2018 a 28-12-2018, referente aos períodos de efetivo exercício público municipal compreendidos entre 30-05-2006 a 31-05-2011 e 01-06-2011 a 29-05-2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 23-10-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 44.703, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I - Francisco Carlos Santos Diniz, Matrícula nº 14409-6, Analista Em Saúde Pública (Médico/Área), Padrão 11, Especialização, Período Aquisitivo de 22-10-2006 a 22-10-2011, Período de Licença de 19-11-2018 a 30-11-2018.

II - Ricardo Abdias Xavier Dutra, Matrícula nº 25132-1, Assistente Em Saúde Pública (Agente De Controle De Zoonoses), Padrão 3, Médio, Período Aquisitivo de 06-11-2012 a 05-11-2017, Período de Licença de 19-11-2018 a 30-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44.704, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

I - Ana Alice Ferreira Veloso, Matrícula nº 10151-6, Auxiliar Em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar De Serviços Administrativos), Padrão 13, Graduação, Período Aquisitivo de 28-09-2008 a 26-09-2013, Período de Licença de 10-12-2018 a 19-12-2018.

II - Debora Borges De Faria Medeiros, Matrícula nº 20784-5, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 5, Especialização, Período Aquisitivo de 13-08-2009 a 11-08-2014, Período de Licença de 02-01-2019 a 16-01-2019.

III - Marta De Carvalho Messias, Matrícula nº 9310-6, Auxiliar Administrativo Em Serviço Público (Agente De Apoio Operacional), Padrão 13, Fundamental Completo, Período Aquisitivo de 14-11-2007 a 11-11-2012 e 12-11-2012 a 12-11-2017, Período de Licença de 02-01-2019 a 31-01-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 005/2018

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET PARA CADASTRO DE LISTA DE ESPERA E PREENCHIMENTO DE VAGAS, BEM COMO EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO DE 2019 NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DA MÚSICA, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA, REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N.º 005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, no inciso XIX do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com fundamento na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013, na Lei Municipal nº 8.671, de 13 de maio de 2004, na Resolução SEE/MG nº 3765, de 09 de maio de 2018,
RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização da inscrição via internet para cadastro de lista de espera, preenchimento de vagas e efetivação de matrícula para o ano de 2019 na Escola Municipal Cidade da Música da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia, localizada à Rua das Juritis, nº 1.315, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As inscrições para o preenchimento de vagas para o ano de 2019 na Escola Municipal Cidade da Música serão realizadas a partir das 9 horas do dia 05 de Novembro até as 23 horas do dia 16 de Novembro de 2018, via internet, pelo endereço eletrônico: <www.uberlandia.mg.gov.br>, no link “Inscrição Escolar 2019”.

§ 1º A inscrição de que trata o caput deste artigo é gratuita e independe de pagamento de taxas.

§ 2º A inscrição de que trata o caput do art. 2º desta Instrução Normativa não terá validade como matrícula ou como garantia de vaga.

§ 3º Em caso de duplicidade de inscrições para uma mesma modalidade, prevalecerá, obrigatoriamente, a última inscrição do candidato.

§ 4º O responsável pela inscrição deverá imprimir o respectivo comprovante.

Art. 3º Na Escola Municipal Cidade da Música serão oferecidos os seguintes cursos:

- I - Violão
- II - Teclado
- III - Viola Caipira
- IV - Flauta Doce
- V - Musicalização Infantil I, II e III
- VI - Canto Oral
- VII - Guitarra
- VIII - Percussão
- IX - Desenho

Art. 4º Será realizado sorteio público para contemplação das vagas e classificação em lista de espera para os cursos de Musicalização Infantil (I, II e III), Viola Caipira, Percussão, Guitarra e Desenho.

Art. 5º Serão selecionados e classificados, por meio de sorteio público, os interessados exclusivamente para a lista de espera para os cursos de Flauta Doce, Teclado, Violão e Canto Coral.

Art. 6º Poderão se inscrever para a Escola Municipal Cidade da Música, os candidatos nas seguintes faixas etárias e respectivos cursos:

- I – para o Curso de Musicalização Infantil I, os nascidos entre 01/04/2013 a 31/03/2015;
- II – para o Curso de Musicalização Infantil II, os nascidos entre 01/04/2011 a 31/03/2013;
- III – para o Curso de Musicalização Infantil III, os nascidos entre 01/04/2010 a 31/03/2011;
- IV – para os cursos de Violão, Teclado, Viola Caipira, Flauta Doce, Guitarra, Percussão e Desenho, os nascidos até 31/03/2010;
- V – para o Curso de Canto Coral, os nascidos até 31/03/2001.

Parágrafo único. A inscrição realizada sem a observância da faixa etária de que trata o art. 6º desta Instrução Normativa será indeferida.

Art. 7º A inscrição deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pelo candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade ou pelos candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, mediante a inserção dos dados constantes dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira do Conselho de Classe;
- II – número do CPF do candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou da mãe ou do pai ou do responsável legal pelo candidato, se menor;
- III – comprovante de endereço atualizado;
- IV – cartão de vacina atualizado do candidato;

V – credencial de deficiência, emitida por entidade representativa, legalmente constituída e reconhecida pelo Município de Uberlândia ou laudo médico declarado por profissional especialista na área, para candidatos com deficiência.

Parágrafo único: Os candidatos filhos de pais com deficiência, residentes próximos à escola, deverão efetuar a sua inscrição pessoalmente na Escola Municipal Cidade da Música, de acordo com o art. 2º desta Instrução

Normativa, no período de 05 a 16 de novembro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 8.671, de 13 de maio de 2004.

Art. 8º No ato da inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá fornecer, além do previsto no artigo 7º desta Instrução Normativa, as seguintes informações:

I – curso pretendido;

II – turno pretendido;

III – se é candidato com deficiência.

Art. 9º Na seleção, para posterior efetivação da matrícula, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas por curso, fica estabelecida a quantidade máxima de 10% (dez por cento) para alunos com deficiência, podendo o número de alunos ser alterado mediante o grau de deficiência do candidato, observada a capacidade de atendimento da Escola Municipal Cidade da Música.

§1º O candidato com deficiência que não se inscrever às vagas destinadas para este fim, por meio da informação no ato da inscrição, concorrerá às vagas destinadas aos candidatos sem deficiência.

§2º As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos na ordem de classificação.

Art. 10. A seleção e classificação dos candidatos inscritos far-se-á por sorteio público.

§ 1º O sorteio público será realizado no dia 28 de Novembro de 2018, às 16 horas, na Escola Municipal Cidade da Música, localizada à Rua das Juritis, nº 1.315, no Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

§ 2º O processo de seleção será realizado sob a coordenação do Conselho Escolar da Escola, em conjunto com o servidor ocupante do cargo de Especialista de Educação, especialidade Inspetor Escolar, da Escola Municipal Cidade da Música.

§ 3º O sorteio será realizado utilizando-se o número de inscrição do candidato.

§ 4º Durante a realização do sorteio, os interessados poderão estar representados.

§ 5º Para o acompanhamento do sorteio, será afixada, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número e o nome dos candidatos inscritos, por turno e curso pretendido.

§ 6º O resultado do sorteio público será divulgado dia 05 de dezembro de 2018, via internet, no endereço eletrônico: <www.uberlandia.mg.gov.br>, link “Inscrição Escolar 2019” e afixado no quadro de avisos da Escola Municipal Cidade da Música.

§ 7º Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

Art. 11. Será de responsabilidade do Conselho Escolar da Escola Municipal Cidade da Música averiguar as denúncias de fraudes no procedimento de Inscrição Escolar do exercício de 2019 e definir as providências cabíveis, com acompanhamento do Especialista de Educação/Inspetor Escolar, comunicando-os às autoridades competentes.

Art. 12. Os requerimentos de recurso do resultado das inscrições deverão ser preenchidos em formulário próprio fornecido pela Escola Municipal Cidade da Música, dentro do horário de funcionamento da mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação de que trata o art. 10 desta Instrução Normativa.

§ 1º O requerente deverá anexar ao pedido de recurso, a documentação comprobatória dos fatos alegados.

§ 2º Os pedidos de recurso serão analisados pelo Conselho Escolar com a orientação e acompanhamento do Especialista de Educação/Inspetor Escolar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o término do prazo de interposição de recurso.

Art. 13. Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de idade e os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, contemplados com a vaga pretendida, nos cursos de Musicalização Infantil (I, II e III), Viola Caipira, Percussão, Guitarra e Desenho, deverão efetivar a matrícula no período de 17 a 21 de dezembro de 2018, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição, conforme disposto no § 4º, do art. 2º, desta Instrução Normativa;

II - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira do Conselho de Classe do candidato - original e cópia;

III - duas (02) fotos 3x4 atualizadas;

IV - CPF do candidato maior de 18 (dezoito) anos de idade, ou do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade - original e cópia;

V - Termo de Guarda ou Procuração por instrumento público, caso o menor seja representado por outro que não seja seus pais, Termo de Responsabilidade, emitido pelo Conselho Tutelar, além dos documentos pessoais - original e cópia;

VI - comprovante de endereço atualizado, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que conste o nome do pai ou da mãe ou do responsável legal do candidato, ou do próprio candidato - original e cópia;

VII - credencial de deficiência, emitida por entidade representativa, legalmente reconhecida ou laudo médico declarado por profissional especialista na deficiência, para candidatos com deficiência, ou filhos de pais com deficiência - original e cópia;

VIII - cartão de vacina atualizado do candidato e o número do Cartão Nacional de Saúde (SUS), caso possua - original e cópia;

IX - atestado de escolaridade - original.

§ 1º Caso o candidato não possua certidão de nascimento, os pais ou responsáveis deverão procurar o Conselho Tutelar, para as providências cabíveis.

§ 2º As informações declaradas na inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

§ 3º Será anulada, a qualquer tempo, a matrícula obtida por meios fraudulentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

§ 4º Caso o cartão de vacina não seja apresentado no ato da matrícula, o mesmo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14. Perderá o direito à vaga o candidato contemplado que não efetivar a matrícula no período previsto no art. 13 desta Instrução Normativa.

Art. 15. Caberá à Escola Municipal Cidade da Música seguir a lista de espera a ser divulgada na forma do art. 10, § 6º desta Instrução Normativa, para preencher as vagas de alunos desistentes, bem como em caso de abertura de novas turmas, de acordo com a classificação obtida por meio do sorteio público.

Art. 16. A partir do início do ano letivo de 2019, caso existam vagas remanescentes, as mesmas serão divulgadas semanalmente, às quartas-feiras, na própria escola, devendo a matrícula ser efetivada até sexta-feira da mesma semana, respeitando a classificação do candidato na lista de espera.

Parágrafo único. Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer no dia previsto no caput deste artigo, munido da documentação elencada no art.13 desta Instrução Normativa.

Art. 17. As informações declaradas na inscrição são de total responsabilidade do declarante e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

Art. 18. Os casos omissos em relação aos procedimentos para a realização da inscrição e efetivação da matrícula serão analisados pelo Conselho Escolar da Escola, em conjunto com o Especialista de Educação / Inspetor Escolar que acompanha a instituição.

Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover ampla divulgação das normas contidas nesta Instrução Normativa junto à comunidade escolar.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa SME n.º 005, de 03 de novembro de 2017.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

Célia Maria do Nascimento Tavares
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0474/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos (açúcar, café e chá mate). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 14/11/2018, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br,

Uberlândia, 24 de outubro de 2018..

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0485/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de mudas de diversas espécies registradas no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) instituído pelo MAPA. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas

estará aberta até as 09:00 horas do dia 21/11/2018, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia/MG, 24 de outubro de 2018.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 223/2018

TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO – por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços em rede de energia elétrica e iluminação pública, situada no Parque Municipal do Sabiá em Uberlândia/MG com fornecimento de materiais e mão de obra. A visita ao local dos serviços acontecerá no dia 21/11/2018 ou no dia 23/11/2018, ambos às 14:00 horas, no local descrito no Edital. A garantia de manutenção da proposta no valor de R\$1.900,00 deverá ser depositada até o dia 27/11/2018 na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – PMU. O Edital encontra-se a disposição na Diretoria de Compras, na Av. Ubiratan Honório de Castro, 826, bairro Santa Mônica, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. A Sessão Pública para entrega dos Envelopes das propostas e documentação será no dia: 27/11/2018, às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 24 de outubro de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 412/2018

O Secretário Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de auditório e organização de eventos com fornecimento de equipamentos, decoração, serviço de recepção e fornecimento de refeição, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme justificativa inserta no competente processo licitatório. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pela publicação oficial, em respeito à efetividade de tal princípio e nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 17 de outubro de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 446/2018

O Secretário Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto prestação de serviços de transporte (carro passeio/ executivo, van e ônibus, incluindo motorista), para realização de Oficinas e Simpósio sobre Doença Falciforme, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme justificativa inserta no competente processo licitatório. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa pela publicação oficial, em respeito à efetividade de tal princípio e nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 17 de outubro de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO, desde já o objeto da licitação a empresa M&A Empreiteira Ltda.-ME., cuja proposta no valor de R\$128.474,47 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação das propostas do objeto licitado, referente a Licitação Convite nº 399/2018, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 25 de outubro de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2017
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018.
DATA DE VIGÊNCIA: 14/08/2018 até 13/08/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 03.945.035/0001-91	Razão Social: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Leticia Cardoso Pala	
CPF nº: ***.395.436-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAN 1MG COMPRIMIDO, marca EMS.	CP	150.000	RS 0,0900	RS13.500,00
3	BROMOPRIDA, 10MG, COMPRIMIDO, marca PRATI DONADUZZI.	CP	10.000	RS 0,1690	RS1.690,00
9	LORAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO, marca TEUTO	CP	30.000	RS 0,0840	RS252,00
10	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG, marca TEUTO.	CP	9.000	RS 0,3300	RS2.970,00
24	PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO, marca AUROBINDO.	CP	21.000	RS 0,2200	RS4.620,00
25	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G, marca SOBRAL	TU	10.000	RS 1,8500	RS18.590,00
28	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G.BISNAGA 60,00 G, marca GREENPHARMA	BI	12.000	RS 3,6300	RS43.560,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS85.182,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 44.734.671/0001-52	Razão Social: Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Alessandro Rotoli Camargo	
CPF nº: ***.842.158-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	LEVOMEPRAMAZINA, 40 MG/ML, GOTAS, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS COM NO MÍNIMO 20 ML, Mara Cristália.	FR	7.000	RS 7,47	RS52.290,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS52.290,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 11.034.934/0001-60	Razão Social: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Vanessa Benitez Berwanger	
CPF nº: ***.413.599-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, MARCA PRATI DONADUZZI	TU	25.000	RS 0,9800	RS24.500,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS24.500,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 18.269.125/0001-87	Razão Social: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Ernani Maciel de Souza	
CPF/MF nº: ***.108.746-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	OXIBUTININA 5MG, COMPRIMIDO, MARCA APSEN.	CP	9.000	RS 0,6500	RS5.850,00
19	INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3,00 ML, MARCA SANOFI-AVENTIS.	TU	240	RS 61,6000	RS14.784,00
23	ISOXSUPRINA 10MG, COMPRIMIDO, MARCA APSEN.	CP	3.000	RS 2,9400	RS8.820,00
34	INSULINA, GLULISINA, AÇÃO RÁPIDA, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM APLICADOR TUBETE 3,00 ML, MARCA SANOFI-AVENTIS	FR	6.000	RS 23,8400	RS143.040,00
36	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, MARCA NOVARTIS.	CP	1.200	RS 6,6700	RS8.004,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS180.498,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 12.889.035/0001-02	Razão Social: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Briani Bender	
CPF nº: ***.572.130-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS frasco mínimo de 100 ml indicado no auxílio do processo de cicatrização de feridas: úlceras por pressão (escaras) de graus I, II e III, úlceras venosas, arteriais e diabéticas, marca NUTRIEX.	FR	36.000	RS 2,2000	RS79.200,00
29	NIFEDIPINO, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (RETARD), marca MEDQUÍMICA	CAP	2.500.000	RS 0,0690	RS172.500,00
33	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG comprimido, marca ZYDUS NIKKHO	CP	6.000	RS 0,9400	RS5.640,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS257.340,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 06.990.955/0001-10	Razão Social: Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Ltda
Sócio Administrador / Representante Legal: Thais de Oliveira Rezende	
CPF nº: ***.422.826-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM - Os curativos deverão estar embalados individualmente, marca KANGLI-SORB.	UN	1.500	RS 12,8900	RS19.335,00
31	CURATIVO BOTA DE UNNA, Medidas mínimas: 10 cm x 9 m podendo apresentar variação de 2 cm. Apresentação: Rolo. Os curativos deverão estar embalados individualmente, marca CASEX.	UN	1.700	RS 16,9600	RS28.832,00
44	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO 250 ML, MARCA NOX	FR	150	RS 13,9800	RS2.097,00
45	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% FRASCO 200 ML -1000 ML, MARCA NOX.	FR	150	RS 67,8000	RS10.170,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS60.434,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 36.325.157/0001-34	Razão Social: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Sócio Administrador / Representante Legal: Felipe David Mello Fontana	
CPF nº: ***.054.937-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FLUDROCORTISONA 0,1 MG, COMPRIMIDO, MARCA HAUPH PHARMA / ASPEN PHARM, FLORINEFE.	CP	1.500	RS1,34	RS2.010,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS2.010,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa Fornecedora	
CNPJ nº: 20.235.404/0001-71	Razão Social: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.
Sócio Administrador / Representante Legal: Bruno Augusto dos Santos Baltazar	
CPF nº: ***.009.126-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM - Os curativos deverão estar embalados individualmente. MARCA CASEX.	CP	1.500	RS6,50	RS9.750,00

41	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA, dimensão: cerca de 20 X 10, embalagem individual, MARCA CASEX	UN	1.500	RS36,27	RS54.405,00
42	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO: cerca de 10 x 10, componentes: não aderente, hidrófilo, estéril, embalagem individual, MARCA CASEX.	UN	9.000	RS6,58	RS59.220,00
50	FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO 10 CM X 2M permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e é impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para a pele, MARCA PAUL HARTMAN.	RL	500	RS55,00	RS27.500,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS150.8750,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS

Empresa Fomecedora	
CNPJ nº: 12.420.164/0003-19	Razão Social: CM Hospitalar S.A
Sócio Administrador / Representante Legal: Crislaine Jamarino	
CPF nº: ***.923.708-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	METILFENIDATO CLORIDRATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, MARCA JANSSEN-CILAG.	CP	5.000	RS5,44	RS27.200,00
37	METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, MARCA JANSSEN-CILAG.	CP	3.000	RS7,40	RS22.200,00
38	METILFENIDATO CLORIDRATO, 54 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, MARCA JANSSEN-CILAG.	CP	4.000	RS7,40	RS29.600,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS79.000,00

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS

Empresa Fomecedora	
CNPJ nº: 65.817.900/0001-71	Razão Social: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Sócio Administrador / Representante Legal: Elen Carla da Silva Rocatelli	
CPF/MF nº: ***.476.958-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML, MARCA NOVARTIS.	FR	800	RS36,70	RS29.360,00
43	TIBOLONA 1,25 MG, MARCA FARMOQUIMICA.	CP	21.000	RS1,33	RS27.930,00
VALOR TOTAL GOBAL:					RS57.290,00

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 752/2017, para cancelamento dos itens: 01, 03, 09, 10, 24, 25 e 28, firmado entre o Município de Uberlândia (SMS) e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, publicado no Diário Oficial do Município nº 5446 de 22/08/2018, às páginas 07 e 08, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Memorando nº 377/2018 e devidamente registrado nos autos do Processo Licitatório.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2018.

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 752/2017, para cancelamento do item: 11, firmado entre o Município de Uberlândia (SMS) e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, publicado no Diário Oficial do Município nº 5446 de 22/08/2018, às páginas 07 e 08, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Memorando nº 450/2018 e devidamente registrado nos autos do Processo Licitatório.

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2018.

RETIFICAÇÃO

No Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 765/2017, datado de "Uberlândia, 25 de outubro de 2018", publicado no Diário Oficial do Município nº 5490, de 25 de outubro de 2018,

Onde se lê:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 765/2018

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços continuados e outros insumos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico e a Secretaria Municipal de Obras.

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de credenciamento das propostas do objeto licitado, referente ao Pregão Presencial nº 765/2018, por considerar que a Comissão Permanente de Licitações atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido e ADJUDICO desde já o objeto referente ao lote IV da licitação ao proponente Calseng Serviços LTDA, sendo vantajoso para o Município de Uberlândia.

Leia-se:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial 765/2017

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços continuados e outros insumos. Em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico e a Secretaria Municipal de Obras.

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de credenciamento das propostas do objeto licitado, referente ao Pregão Presencial nº 765/2017, por considerar que a Comissão Permanente de Licitações atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido e ADJUDICO desde já o objeto referente ao lote IV da licitação ao proponente Calseng Serviços LTDA, sendo vantajoso para o Município de Uberlândia.

*Incorreção verificada no arquivo digital e na publicação

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

Dorovaldo Rodrigues Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

Norberto Carlos Nunes

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 381/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00796/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME

CONTRATADA: MDM CORRETAGEM COM E INTERMED DE PROD ALIMENT LTDA EPP CNPJ Nº: 23.663.805/0001-10
RESPONSÁVEL LEGAL: MAURO DE MORAES CPF Nº: ***.241.288-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$38.970,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018 até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 382/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 00796/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME

CONTRATADA: VASCONCELOS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº: 03.647.755/0001-70
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL MARQUES ALVES CPF Nº: ***.981.746-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R\$175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E

DUZENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7311-2-664-12-366-2004-339030-07028661-2-554-12-361-2001-339030-07048725-2-555-12-365-2002-339030-07047199-2-563-12-365-2004-339030-07027197-2-075-12-365-2004-339030-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2018 até 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 388/2018

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 070/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – B E ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018-B

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SME

CONTRATADA: VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ Nº: 03.647.755/0001-70

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL MARQUES ALVES – CPF ***.981.746-**

OBJETO: AQUISICAO DE LEITE INTEGRAL, EM EMBALAGEM LONGA VIDA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$116.220,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702, 7197-2-075-12-365-2004-339030-0702 E 7101-2-532-12-361-2001-339030-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA:04/10/2018 ATÉ 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 403/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00311/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00311/2017-A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: CAFE AROMA DA CANASTRA EIRELI – ME. - CNPJ Nº: 12.791.701/0001-75

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE BERNARDES - CPF Nº: ***.139.316-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (CAFÉ), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$84.480,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7179-2-534-12-365-2002-339030-0702 E 14720-2-532-12-361-2001-339030-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2018 ATÉ 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 404/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00149/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00149/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMG

CONTRATADA: DIEGO ALBERTO RAMOS RAFAEL – ME. - CNPJ Nº: 17.083.978/0001-67

RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO ALBERTO RAMOS RAFAEL – CPF Nº ***.388.306-**.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

VALOR: R\$3.865,10 (TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9365-2-408-4-122-7001-339030-0201, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 407/2018

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0631/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 631/2017-A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMC

CONTRATADA: LILIAN CARLA PEREIRA – ME. - CNPJ Nº: 71.505.168/0001-05

RESPONSÁVEL LEGAL: LILIAN CARLA PEREIRA - CPF Nº: ***.004.376-**

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR: R\$4.026,00 (QUATRO MIL E VINTE E SEIS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6092-2-103-4-122-7001-339039-0801, OU SUA CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Aquisição de 03 (três) unidades do dispositivo Orcam Myeye 2.0, carregador, armação de óculos com suporte, kit de montagem com tesoura, cordão para suporte e estojo de couro, para a Biblioteca Pública Municipal.

VALOR: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

I – DOS FATOS

A Biblioteca Pública Municipal foi criada em 1940, na sede da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária. Desde sua criação ocupou vários espaços físicos, até que em 1976 foi transferida para o antigo prédio da Estação Rodoviária, localizado na Praça Cícero Macedo, no bairro Fundinho, ganhando um novo nome: “Biblioteca Pública Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira”.

Atualmente, o acervo da biblioteca possui aproximadamente 33.504 títulos e um total de 41.320 exemplares, dos quais muitos foram recebidos como doação à Biblioteca, que aceita obras da literatura brasileira, infanto-juvenil, assuntos diversos, técnicos, autoajuda e outros, em bom estado de conservação. O expediente da biblioteca é de 2ª a 6ª feira, de 8h15min às 18h45min, e aos sábados, de 8h15min às 11h45min, com atendimento ao público e oferecimento de uma gama de serviços, contando com um sistema informatizado de gerenciamento de dados, direcionado aos diversos tipos de Centros de Informação.

Dentro os setores da Biblioteca Pública Municipal, tem-se o Setor Braille “Inhazinha Vilela”, que atende a pessoas com deficiência visual, objetivando orientar em pesquisas e estudos, além de estimular o gosto e o prazer pela leitura e facilitar sua inclusão cultural, social e profissional. O acervo especial deste setor em específico é composto por literatura brasileira, estrangeira, periódicos, didáticos, dicionários e assuntos diversos, e a Sala Braille já oferece atividades e serviços a seus usuários, tais como: empréstimo domiciliar de livros e periódicos em braille ou falados, leitura a viva-voz, gravação em CD-livros e apostilas, transcrição de apostilas para o sistema braille, ou do braille para escrita comum, apoio pedagógico, atividade sensorio-motora, além de cursos de alfabetização braille, alfabetização para baixa visão, datilografia braille e comum, e de informática adaptada (DOSVOX).

Ocorre que para o atendimento deste público em especial, a Biblioteca Pública Municipal necessita de recursos próprios disponíveis para a adaptação na prestação do serviço público, de forma que seja adequado e eficiente, a partir do uso de gravadores, aparelhos de reprodução de mídias, fones de ouvido e microfone externo para gravação, tela para desenho (relevo), jogos adaptados, máquinas de datilografar em Braille e comum, regletes e punções, sorobãs, bengalas, fita métrica adaptada, computador adaptado e lupa eletrônica especial para deficiente visual.

Além destes equipamentos, destaca-se o Orcam Myeye 2.0, como a mais recente e avançada tecnologia assistiva vestível de inteligência e visão artificial, que chegou ao Brasil, e consiste em uma câmera acoplada nas hastes de óculos auxiliando pessoas com deficiência visual, déficit

de atenção e dislexia na execução de tarefas diárias, na leitura de livros, placas, revistas e jornais.

Importante acrescentar que o dispositivo Orcam Myeye 2.0, que pretendemos adquirir, é o único que executa as funções de leitura de textos em qualquer superfície e em três idiomas: português, inglês e espanhol; reconhecimento de produtos e seus códigos de barra; identificação de cédulas de dinheiro; reconhecimento de rostos; identificação de cores; podendo ainda contar com a informação de data e horário.

Portanto, não há outro equipamento que se equipare ao Orcam Myeye 2.0 no mercado atualmente, isso porque além de tão somente identificar obstáculos no percurso, o que é possível de se encontrar em outros dispositivos, ademais de ler textos, reconhecer produtos e rostos, funções próprias de versões anteriores do objeto desta contratação, a versão mais atual que se pretende adquirir supera os demais, especialmente no ambiente das bibliotecas públicas do Município em que poderão ser muito melhor aproveitados.

Em virtude disso, para agregar ainda mais funcionalidade e melhorar o desempenho do serviço público prestado, alcançando excelência na utilidade pública com o fornecimento deste equipamento tão vanguardista e revolucionário, pretendemos a contratação da empresa Locke Comércio e Importação de Presentes Ltda, conforme a fundamentação que passa-se a expor:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, inciso I, in verbis:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

O referido processo objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) unidades do dispositivo Orcam Myeye 2.0, mais carregador, armação de óculos com suporte, kit de montagem com tesoura, cordão para suporte e estojo de couro, para a Biblioteca Pública Municipal, e este equipamento é exclusivamente comercializado pela empresa Locke Comércio e Importação Ltda. no território nacional.

Entretanto, a contratação no âmbito da Administração Pública deve ser, em regra, precedida de procedimento licitatório, que é altamente complexo e demanda precipuamente pela competitividade. Porém, considerando as situações casuísticas nas quais seja inviável a competição entre os participantes, o próprio Estatuto de Licitações Públicas e Contratos Administrativos prevê a flexibilização do princípio expresso no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, em prol da realidade social.

Posto isto, excepciona-se a regra da licitação como procedimento que rege a contratação no âmbito do Poder Público, razão pela qual invocamos do instituto da inexigibilidade, justificada pela inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, in verbis: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, no mesmo sentido em que ensina J.U. Jacoby Fernandes¹: “Todo estudo da inexigibilidade da licitação repousa numa premissa fundamental: a de que e inviável a competição, seja porque um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração.”

Passamos ainda a explanar quanto à escolha do fornecedor e à justificação do preço da contratação, haja vista que o dispositivo Orcam MyEye 2.0 é comercializado apenas pela empresa Locke Comércio e Importação Ltda., que é o único agente autorizado a, no território brasileiro, distribuir e fornecer para comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia de fabricante, fabricação e suprimento de acessórios originais e peças de reposição com características específicas para com o equipamento Orcam MyEye 2.0, pretendido pela Secretaria Municipal de Cultura em atendimento aos usuários da Biblioteca Pública Municipal.

A exclusividade do fornecedor se comprova na Declaração emitida pela empresa Orcam Technologies Ltd, de Israel, traduzida do inglês para o

vernáculo por tradutor público e intérprete comercial juramentado, o que atesta da condição que ampara a inviabilidade de competição do inciso I do art. 25, da Lei nº 8666, de 1993 e suas alterações.

Para a remuneração da empresa, asseveramos da adequação e razoabilidade do valor da contratação, tendo em vista a documentação comprobatória apresentada, que apresenta o valor praticado no mercado pela empresa contratada, inclusive em contratações com o Poder Público, com referência a dispositivos idênticos e com especificações compatíveis ao objeto desta contratação, somando-se a isto o fato de que há previsão orçamentária em dotação própria, qual seja a: 13.391.3005.2.616-44.90.52-08.03, Fonte 100.

Esclarecemos dos orçamentos apresentados pela empresa Locke Comércio e Importação Ltda. que o valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) representa o que se pede em remuneração pelo Orcam Myeye 1.0, versão mais simples e ultrapassada do dispositivo, enquanto que para o Orcam MyEye 2.0 é exigido o preço de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cuja diferença e superioridade já foram suprajustificadas.

III – DA CONCLUSÃO

Destarte, tratando-se da situação elencada na legislação mencionada, justificamos a contratação direta da empresa Locke Comércio e Importação Ltda. para fornecimento de 03 (três) unidades do dispositivo Orcam Myeye 2.0, com carregador, armação de óculos com suporte, kit de montagem com tesoura, cordão para suporte e estojo de couro, para a Biblioteca Pública Municipal, com valor a ser pago de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), com enquadramento na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ratifico, portanto, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme delegação de poderes conferidos pelo Decreto Municipal nº. 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações.

Uberlândia, 24 de outubro de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL O TEMPO

Trata-se o presente processo de Inexigibilidade da contratação de assinatura Digital do Jornal O TEMPO com a finalidade de consulta e acompanhamento, pelos servidores da Secretaria de Comunicação, das matérias veiculadas pelo referido periódico, pelo prazo de 01 (um) ano.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social tem como atividade principal a assessoria de comunicação a todas as Secretarias e Autarquias que compõe a administração municipal. Para tanto, deve necessariamente acompanhar o noticiário e entrevistas de seus agentes públicos, no que tange aos assuntos de interesse da administração.

Considerando essa necessidade típica da Comunicação Social, no âmbito municipal e regional, com intuito de exercer de forma satisfatória sua atividade é imperiosa a assinatura de vários periódicos que atingem espectros distintos, tais como abrangência e cobertura dos fatos, posicionamentos econômicos e políticos, dentre outros.

Portanto, a contratação da Sempre Editora Ltda., que é detentora exclusiva dos direitos de confecção e distribuição do jornal O Tempo é única e em razão da exclusividade inviabiliza qualquer espécie de competição, enquadrando-se perfeitamente no disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

É importante destacar que a escolha pela assinatura da Edição Digital do referido Jornal tem como meta atender a redução de custos. Com relação

ao valor da assinatura praticado pela Sempre Editora, o valor proposto manteve-se o mesmo em relação ao ano anterior e inferior ao valor cobrado em 2016, conforme cópias dos empenhos em anexo.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, o ato de ratificação previsto no artigo 26 da Lei 8.666/93, segue atendido, por delegação, nos termos do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017.

Uberlândia, 23 de outubro de 2018.

Maristela Gramacho
Secretária Municipal de Comunicação Social.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, por delegação de poderes, na forma e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi retomado pelo Município o Programa “Tchau Aluguel” e para esta finalidade foi realizado o Chamamento Público nº 001/2018, cujo objeto foi o cadastramento de empresas do ramo da construção civil, proprietárias e/ou promissárias compradoras de áreas e/ou loteamentos localizados no perímetro urbano do Município de Uberlândia, para construir em suas áreas unidades habitacionais de interesse social (MCMV – Faixa 1,5), destinadas à comercialização com os inscritos no Programa “Tchau Aluguel”.

E para sequência do Programa, convoca os inscritos constantes do banco de dados do Município, listados abaixo, para atualizarem seus cadastros, conhecerem os empreendimentos, locais, projetos, valores das unidades habitacionais e a forma de financiamento.

QTD	INSCRIÇÃO	DATA INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE
1	2010026270	18/02/2010	ABADIA RAFAEL DE SOUZA
2	2009023646	07/10/2009	ADILSON RIBEIRO
3	2009021421	13/07/2009	ADRIANA CAETANO RODRIGUES
4	2009018727	22/05/2009	ADRIANA FAGUNDES BARBOSA
5	2010026806	15/03/2010	ADRIANO ALVES FERNANDES
6	2009018544	21/05/2009	ALCIONE APARECIDA SILVA DE LIMA
7	2010025248	04/01/2010	ALESASNDRO MENDES GUEDES
8	2009023590	02/10/2009	ALESSANDRA MARIA DA SILVA
9	2009021741	21/07/2009	ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
10	2010027516	19/04/2010	ALEX SILVA SOARES
11	2010026636	05/03/2010	ALEXANDRA KATIA DE ANDRADE
12	2010027486	16/04/2010	ALEXANDRE CESAR RIBEIRO DE ARAUJO
13	2010027165	05/04/2010	ALEXSANDRO FERREIRA DO AMARAL
14	2009021149	08/07/2009	ALFREDO NICOMEDES
15	2010026279	19/02/2010	ALINE SANTOS COUTO RODRIGUES
16	2010027010	25/03/2010	ALINE VIEIRA DOS SANTOS
17	2009024550	23/11/2009	ALISSON VIEIRA MARTINS
18	2009021722	27/06/2009	AMADO DIVINO DE OLIVEIRA
19	2009020789	01/07/2009	AMANDA CRISTINA MARTINS
20	2009023947	23/10/2009	AMANDA FELISBINO MENDONÇA DIAS
21	2009021276	09/07/2009	AMELIA FERREIRA RUBIO
22	2009022235	05/08/2009	ANA CAROLINA ROCHA GUIMARAES
23	2009021040	06/07/2009	ANA MARIA GONCALVES BRITO
24	2010025596	20/01/2010	ANA PATRICIA NASCIMENTO SILVA
25	2010026336	22/02/2010	ANA PAULA DE OLIVEIRA
26	2009023529	30/09/2009	ANA PAULA SOARES RAMALHO
27	2010025841	28/01/2010	ANALCIE CARVALHO DE SOUSA
28	2009022530	18/08/2009	ANDRE LUIZ FERNANDES TAVARES
29	2009018621	21/05/2009	ANDRE MARTINS
30	2010025668	22/01/2010	ANDREA DA COSTA MAXIMIANO
31	2010026808	15/03/2010	ANDREA LOPES
32	2009018955	26/05/2009	ANDREIA ALVES VENANCIO
33	2009024659	26/11/2009	ANGELA APARECIDA DE ARAUJO SALES
34	2009020483	25/06/2009	ANGELICA NASCIMENTO TEIXEIRA
35	2009019126	27/05/2009	ANTONIA APARECIDA PIRES IZIDIO
36	2009022799	01/09/2009	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS
37	2009023924	22/10/2009	ANTONIO BORGES DE NOVAIS
38	2009022013	28/07/2009	APARECIDA DE FATIMA SANTOS
39	2010025434	13/01/2010	APARECIDA MARIA SILVA

40	2010025758	26/01/2010	ARIANNE ALVES RODRIGUES
41	2009023378	24/09/2009	ARISTON DE MENEZES JUNIOR
42	2009022676	26/08/2009	BEATRIZ ANDREA DE CAMPOS ALVES
43	2009021896	23/07/2009	BEATRIZ APARECIDA GABRIEL
44	2009022918	04/09/2009	BERENICE DOS SANTOS REIS
45	2009019792	09/06/2009	BERENICE TAVARES
46	2009022766	28/08/2009	BIANCA RODRIGUES BORGES
47	2009025035	15/12/2009	BOLIVAR FERREIRA DE SOUZA
48	2009019224	28/05/2009	BRUNA LETICIA GOMES
49	2010025544	19/01/2010	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA
50	2009020639	29/06/2009	BRUNO VILELA BONITO
51	2010027467	15/04/2010	CACILDA FLORENTINO DE ANDRADE
52	2010025795	27/01/2010	CACILDO MOACIR SILVA
53	2009018634	21/05/2009	CARLA ROSANE NERY MEDEIROS
54	2009021745	27/06/2009	CARLOS ANTONIO AMERICO
55	2009021866	23/07/2009	CARLOS EDUARDO BERNARDES
56	2009020006	15/06/2009	CARMEN LUCIA DE JESUS
57	2009023021	11/09/2009	CAROLINA DE ASSIS GONÇALVES
58	2009020835	01/07/2009	CASSIO VIEIRA DE RESENDE
59	2009019770	08/06/2009	CATIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
60	2010027099	30/03/2010	CELIA MALIZIA
61	2009024219	06/11/2009	CHARLES REINER DA SILVA
62	2010026521	01/03/2010	CICERO MOREIRA NEVES
63	2009024870	07/12/2009	CIRLENE PAINS DOS SANTOS
64	2009018756	25/05/2009	CLAITON ANTONIO DOS SANTOS
65	2009025086	17/12/2009	CLARICE BARBOSA DE SOUZA
66	2010026717	09/03/2010	CLARISSA LABORA DE SOUZA
67	2009023539	30/09/2009	CLAUDIA DA SILVA VIEIRA
68	2009020193	18/06/2009	CLAUDIA FABRICIA SERAFIM MARTINS
69	2009019638	04/06/2009	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
70	2010027432	14/04/2010	CLAUDINEI OLIVEIRA BARCELOS
71	2009021986	28/07/2009	CLAUDIONOR SILVESTRE DE MORAIS
72	2010027474	15/04/2010	CLAYTON DANTAS VAZ
73	2010026742	10/03/2010	CLEBER DE PAULA SILVA
74	2009022122	31/07/2009	CLELIA MARIA ADAD
75	2009024664	26/11/2009	CREUSA BATISTA DE ALMEIDA
76	2010026852	17/03/2010	CRISTIANA ANTONIA VITOR DOS SANTOS
77	2009019092	27/05/2009	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
78	2009019110	27/05/2009	CRISTIANE CHAGAS CARVALHO
79	2010026215	12/02/2010	CRISTIANE DA SILVA DE PAULA
80	2009020536	25/06/2009	CYNTHIA APARECIDA COELHO
81	2009021560	15/07/2009	DAIANE CRISTINA LIMA
82	2009023036	11/09/2009	DALMIR CANDIDO MACHADO
83	2009024281	10/11/2009	DANIELA DA SILVA DE OLIVEIRA
84	2010026333	22/02/2010	DANIELA PEREIRA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA
85	2009022225	05/08/2009	DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA
86	2009023656	07/10/2009	DANIELE CRISTINA CAMILO DE SOUZA
87	2009024826	04/12/2009	DANIELE CRISTINA PEREIRA MACHADO
88	2009022913	04/09/2009	DANIELLE ALVES DE PASSOS
89	2009025169	22/12/2009	DANILO BORGES DA COSTA
90	2009022366	11/08/2009	DANILO BORGES DE CASTRO
91	2009022917	04/09/2009	DARCY ROSA FERNANDES DIAS
92	2009019579	04/06/2009	DAYANA ANANIAS VIANA
93	2009019462	02/06/2009	DAYANE ALVES DE LIMA
94	2009024021	27/10/2009	DAYANE BARBOSA SILVA
95	2009020804	01/07/2009	DEBORA PAULA SILVA BATISTA
96	2010027500	16/04/2010	DEBORAH TIARA SILVA MARTINS GUEDINE
97	2009023699	09/10/2009	DEVISSON BATISTA GOMES
98	2009023584	02/10/2009	DELVA ALVES GOMES
99	2010025778	26/01/2010	DENISE BOARON DE OLIVEIRA
100	2009024166	05/11/2009	DENISE SOARES DOS SANTOS
101	2009023426	25/09/2009	DERICO DA SILVA MELO
102	2009024856	07/12/2009	DEUSWILTON RIBEIRO SILVA
103	2009019170	28/05/2009	DIEGO GONCALVES FRANCA
104	2009020186	18/06/2009	DIOGO CARLOS FERREIRA
105	2009024284	11/11/2009	DIOGO CESARIO ALBINO
106	2010026993	24/03/2010	DIOGO SILVA FERREIRA
107	2009022212	05/08/2009	DIONISIO EURIPEDES DOS SANTOS
108	2009020611	26/06/2009	DIRLEI GABRIEL DA SILVA
109	2010026891	18/03/2010	DIRLENE DA SILVA GUIMARAES FONSECA
110	2009019234	28/05/2009	DIVINA DAS DORES FELICIO MIRANDA
111	2009022667	25/08/2009	DIVINA MARIA TAVARES
112	2009021789	22/07/2009	DIVINO ARMANDO ESTEVAO
113	2009023932	22/10/2009	DOGIVAL MARQUES DE SOUZA
114	2009019464	02/06/2009	DULCELENA DA SILVA PAULA
115	2010026862	17/03/2010	EDIANE APARECIDA FERNANDES

116	2009020451	24/06/2009	EDILAMAR SOARES SANTOS
117	2009020470	25/06/2009	EDILANE ALVES DE SOUZA
118	2010026292	19/02/2010	EDILANE ANTONIA DA SILVA MARRAMA
119	2009024898	08/12/2009	EDILEIDE DA SILVA ALVES
120	2009020318	22/06/2009	EDILENE FERNANDES
121	2009024459	27/07/2009	EDILSON SEBASTIAO MARQUES
122	2010026299	19/02/2010	EDINA MARIA DA SILVA SANTOS
123	2009022467	14/08/2009	EDNA APARECIDA BARBOSA ALVES
124	2010026960	23/03/2010	EDUARDO PATROCINIO DE OLIVEIRA
125	2010027171	05/04/2010	EDUARDO ROBERTO DA SILVA
126	2009023519	30/09/2009	ELAINE APARECIDA SILVA LIMA
127	2010026075	05/02/2010	ELAINE DE CARVALHO BATISTA OZORIO
128	2010025859	28/01/2010	ELAINE FERNANDES DE SOUZA
129	2009022419	13/08/2009	ELAINE SILVA
130	2009021687	20/07/2009	ELEN CRISTINA BORGES
131	2009021046	06/07/2009	ELI MENDES PEREIRA
132	2009021694	20/07/2009	ELIENE DE ARAUJO BARBOSA
133	2009019144	28/05/2009	ELIENE LACERDA DE FREITAS
134	2009024505	19/11/2009	ELIENE OLIVEIRA DOS SANTOS
135	2009022223	05/08/2009	ELIENE SOARES DA SILVA
136	2009018726	22/05/2009	ELIZABETH MENDES PAIVA
137	2009018404	20/05/2009	ELIZANGELA ALVES BERNARDES
138	2009020865	01/07/2009	ELIZANGELA RODRIGUES MENDES
139	2010026815	15/03/2010	ELOISA ALVES AMERICO
140	2009018982	26/05/2009	ELZA FERNANDES PEREIRA
141	2010025706	25/01/2010	ELZILENE ALCANTARA RIBEIRO
142	2009019412	01/06/2009	EMERSON BORGES MOREIRA
143	2010026214	12/02/2010	ENI LINA DE SOUZA
144	2009023843	19/10/2009	ERASMO MESSIAS DA SILVA
145	2009020534	25/06/2009	ERIKA OLIVEIRA BATISTA
146	2010026218	12/02/2010	ERIKA VIANA DE AQUINO
147	2009017756	16/07/2009	ERLI MARTINS PEREIRA
148	2010025316	07/01/2010	ESMAR FONSECA SILVA
149	2009023682	08/10/2009	EUNICE MARTINS LOPES
150	2009023463	28/09/2009	EUNICE RAMOS DA SILVA MIGUEL
151	2009018793	25/05/2009	EVANDRO DE SOUZA MATOS
152	2009024357	13/11/2009	EVELINE BARBOSA PEREIRA
153	2009024077	29/10/2009	EVERTON GOMES ALBINO
154	2009021114	07/07/2009	FABIANO PAULO DOS SANTOS
155	2009022935	08/09/2009	FABIO CARLOS DE FREITAS
156	2010026773	11/03/2010	FABIO JUNIO RAMOS DA SILVA
157	2009019650	05/06/2009	FABRICIA MENDES FREITAS MOREIRA DOS SANT
158	2010027262	08/04/2010	FERNANDA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
159	2009022414	13/08/2009	FERNANDA DI PAULA SILVA MACHADO
160	2009023185	17/09/2009	FERNANDA HELENA CAMPOS
161	2010027435	14/04/2010	FERNANDA MARQUES SILVA GOMES
162	2010027190	06/04/2010	FERNANDA ROBERTA RODRIGUES
163	2009020254	19/06/2009	FERNANDO ALVES DA SILVA
164	2010026529	01/03/2010	FERNANDO NAVES DA SILVA
165	2009024987	11/12/2009	FLAVIA CRISTINA PAGOTTO
166	2010025877	29/01/2010	FLAVIANE FERNANDES ROCHA RODRIGUES
167	2009020681	29/06/2009	FLAVIO CESAR DA SILVA
168	2010026298	19/02/2010	FRANCIELE DA SILVA
169	2009023474	29/09/2009	FRANCIELE MAXIMIANO GOMES PEREIRA
170	2009024512	19/11/2009	FRANCIELLEN SEBASTIANA F DE MENDONCA
171	2010025554	19/01/2010	FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA
172	2010026597	03/03/2010	FRANCIS LEONARDO BRUNO
173	2009025202	28/12/2009	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA
174	2009024366	16/11/2009	FRANCISCA MARTINS DA SILVA
175	2009023516	30/09/2009	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO
176	2010025725	25/01/2010	GABRIEL DO VAL ARANTES
177	2010026842	16/03/2010	GEILSON DA SILVA
178	2009022398	12/08/2009	GEISA SOARES VIDIGAL
179	2009024971	10/12/2009	GEISIANE OLIVEIRA DANTAS
180	2009023146	16/09/2009	GENICE MOREIRA
181	2010027385	13/04/2010	GENILSON GOMES PEREIRA
182	2010025672	22/01/2010	GENIRA SILVESTRE DA SILVA
183	2009024990	11/12/2009	GERALDA MARIA TEIXEIRA
184	2009021041	06/07/2009	GERCINA BATISTA DA COSTA
185	2010027192	06/04/2010	GESSE SILVA BORGES
186	2009019898	10/06/2009	GICELE ELENA PEREIRA
187	2010027290	09/04/2010	GILBERTO AVELINO DOS SANTOS
188	2009022859	03/09/2009	GISELE RODRIGUES SILVA
189	2009019187	28/05/2009	GISLAINE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES
190	2009021402	13/07/2009	GISLAINE DA SILVA
191	2009021353	10/07/2009	GIZELDA LACCKMAN CASTANHEIRA

192	2009021820	27/06/2009	GIZELLE RAMOS SILVA
193	2010027366	12/04/2010	GRACIELE DE JESUS SOARES
194	2009024888	08/12/2009	GUILHERME LACERDA PEREIRA DE ALMEIDA
195	2010027417	13/04/2010	HERBERT HENRIQUE GONTUO
196	2010025284	05/01/2010	HERTZ PEREIRA DE ARAUJO
197	2009024782	02/12/2009	HOSANA FERREIRA MIRANDA DE JESUS
198	2009021458	14/07/2009	IDAIR DE SOUSA DUARTE
199	2009021380	13/07/2009	IDE ALVES DA SILVA
200	2009021850	23/07/2009	IDOMAR VIEIRA DOROTEU
201	2010026802	15/03/2010	ILDA MARIA DA SILVA
202	2010026540	02/03/2010	ILDAIR MARCILIO DOS SANTOS
203	2009020008	15/06/2009	INES LOBAO DOS SANTOS
204	2009020113	17/06/2009	INGRIDY FERNANDES
205	2010025846	28/01/2010	IRENE RIBEIRO DA SILVA SIQUEIRA
206	2009022914	04/09/2009	IRENI MOREIRA DUARTE SOARES
207	2009021142	08/07/2009	IRENISE MACHADO DA COSTA
208	2010025655	21/01/2010	IRIS CRISTINA DO NASC. GOMES BONIFACIO
209	2009024133	04/11/2009	IRIS MARIA DE SOUZA
210	2010025879	29/01/2010	ISAIAIS FERNANDES DA SILVA
211	2009019292	29/05/2009	ISAMARA AREA DO NASCIMENTO
212	2009022643	25/08/2009	ISMAEL ROSA DA SILVA
213	2009020357	23/06/2009	IVAN ABBATI SPACEK
214	2009025220	29/12/2009	IVANEIDE SILVA DE BRITO
215	2009023671	08/10/2009	IVANESSA CARDOSO DA SILVA NAQUES
216	2009019306	29/05/2009	IVANIA CHAGAS
217	2009021791	22/07/2009	IVONE FERNANDES COSTA
218	2009021854	23/07/2009	IVONILDA MENDES
219	2010026419	25/02/2010	IZABEL CRISTINA RIBEIRO
220	2009023559	01/10/2009	JACIA DANTAS FERNANDES
221	2009025147	21/12/2009	JACIR FERREIRA DE SOUZA
222	2009019458	02/06/2009	JACQUELINE DIAS DOS SANTOS
223	2010027446	15/04/2010	JACQUELINE SANTOS DA SILVA
224	2010025385	12/01/2010	JACQUELINE VIEIRA FERNANDES OLIVEIRA
225	2009019305	29/05/2009	JANAINA MARTINS ALVARENGA
226	2009021903	24/07/2009	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS
227	2010026746	10/03/2010	JENIFFER DOS ANJOS MEDUNECKAS
228	2010025717	25/01/2010	JESSICA DULIA TEODORO VIEIRA
229	2010027423	14/04/2010	JESSICA FERREIRA DA COSTA
230	2009024185	05/11/2009	JESSICA NAYARA LEO GOUVEIA
231	2009020229	19/06/2009	JOANA DARCI PEREIRA BISPO
232	2010027484	16/04/2010	JOAO BARBOSA NETO
233	2010025272	05/01/2010	JOAO BATISTA DA SILVA
234	2010027110	30/03/2010	JOAO PAULO DA SILVA
235	2010025931	02/02/2010	JOAO RODRIGUES
236	2010026068	05/02/2010	JOCELINA ALVES DE SOUSA
237	2010025537	18/01/2010	JOEL DE SOUZA
238	2010025338	08/01/2010	JOHNNY DA SILVA LIMA
239	2009021392	13/07/2009	JOICE AMORIM MOREIRA
240	2010026634	05/03/2010	JONATHAN GERALDO FERREIRA
241	2009024886	08/12/2009	JORDANA LEOPOLDINO GONCALVES
242	2009022205	04/08/2009	JORGE FERNANDES MARQUES
243	2010025530	18/01/2010	JORGE LUIZ DA SILVA
244	2009018865	25/05/2009	JOSE ARMANDO NEVES
245	2009024287	11/11/2009	JOSE DONIZETE DA SILVA
246	2009024556	23/11/2009	JOSE EDINALDO FERREIRA FILHO
247	2009022854	03/09/2009	JOSELMA DA FONSECA SANTOS
248	2009024618	25/11/2009	JOSIANE APARECIDA SILVA
249	2009025069	16/12/2009	JOSIMAR OLIVEIRA SANTOS
250	2009019754	08/06/2009	JOSUEL GABRIEL DA SILVA
251	2009019641	04/06/2009	JULIANA CARDOSO MACEDO
252	2009019802	09/06/2009	JULIANA CRISTINA DE SOUSA
253	2010026317	22/02/2010	JULIANA DA SILVA MARQUES
254	2010027217	07/04/2010	JULIANA FERREIRA DA SILVA
255	2009024069	29/10/2009	JULIANA LUZIA FELISBINO
256	2010025677	22/01/2010	JULIANA MARTINS DA SILVA
257	2009020927	02/07/2009	JULIANA SERGIA NUNES DE OLIVEIRA
258	2009021626	17/07/2009	JULIANE DE OLIVEIRA
259	2010026975	23/03/2010	JULIO CESAR DA SILVA
260	2009020069	16/06/2009	JULIO CESAR VIOLA
261	2009021138	07/07/2009	JUNIO MARCIO SILVA
262	2009019289	29/05/2009	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA
263	2009019273	29/05/2009	JUVENIL ROSA CABRAL
264	2010025478	14/01/2010	KAMILA OLIVEIRA DA CUNHA SOUZA
265	2010026759	11/03/2010	KAREN ESTER DA SILVEIRA ALVES
266	2009019371	01/06/2009	KASSIENE QUEIROZ DE OLIVEIRA
267	2009021439	13/07/2009	KATIA CRISTINA DE REZENDE

268	2009024019	27/10/2009	KELEN CRISTINA MAIA SILVA	344	2009020939	02/07/2009	MARIA HELENA DE SOUSA SANTIAGO
269	2009024701	27/11/2009	KELLE CRISTINA BORGES SANTOS REZENDE	345	2009021453	25/06/2009	MARIA HELENA OLIVEIRA SANTOS BORGES
270	2009024783	02/12/2009	KELLY ADRIANE DE OLIVEIRA RUFINO	346	2009018845	25/05/2009	MARIA IRYS CRISTINA SANTOS ALVES
271	2009020552	26/06/2009	KELY CRISTINA GOMES DE SOUZA SANTOS	347	2010025836	28/01/2010	MARIA IZALTE DE MELO SANTOS OLIVEIRA
272	2009023489	29/09/2009	KENIA GABRIEL ESTEVES	348	2009020957	03/07/2009	MARIA LUCIA DE MELO BARBOSA
273	2009020434	24/06/2009	LADJANE RODRIGUES MARTINS	349	2009021101	07/07/2009	MARIA LUCIA FINOTTI ALVES
274	2010025438	13/01/2010	LAIS APARECIDA MARTINS	350	2009023032	11/09/2009	MARIA LUCIA OLIVEIRA
275	2009023713	13/10/2009	LAIZA CAROLINA DE SOUZA	351	2009024139	04/11/2009	MARIA MARGARIDA DE MORAIS
276	2009019953	12/06/2009	LAZARA VALERIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	352	2010026811	15/03/2010	MARIA NEUZA PEREIRA DA SILVA
277	2010026104	08/02/2010	LAZARO JOSE DA SILVA	353	2010025260	04/01/2010	MARIA VIVIANE ALVES
278	2009021566	15/07/2009	LEANDRO CONDE FELICIO	354	2009021440	13/07/2009	MARIALDA DE OLIVEIRA HILARINDO
279	2010027331	09/04/2010	LEIDIANE COSTA AIRES	355	2009018696	22/05/2009	MARILDA DE MOURA CHAVES SILVA
280	2009024602	24/11/2009	LEIDIANE FERNANDES GOUVEIA	356	2010025632	21/01/2010	MARINA CANDIDA BORGES LINO
281	2009022480	14/08/2009	LEISA APARECIDA REIS GUEDES	357	2009019676	05/06/2009	MARINA GOMES MARCELINO
282	2009019645	05/06/2009	LEOCADIO DE ASSIS OLIVEIRA	358	2009022437	13/08/2009	MARLENE DA SILVA ROSA
283	2010025937	02/02/2010	LEONARDO VINICIUS PEREIRA	359	2009022240	05/08/2009	MARLENE SILVA MOREIRA DOS SANTOS
284	2009019017	27/05/2009	LEONICE PELAIS CAETANO	360	2010026329	22/02/2010	MARLI ALVES COUTINHO
285	2009023880	20/10/2009	LIDIA APARECIDA RAMOS	361	2009021214	09/07/2009	MARLOS NONATO BORGES
286	2009018675	22/05/2009	LIDIANE ALVES AZEVEDO	362	2009022624	24/08/2009	MARLY FERREIRA DE MIRANDA PIRES
287	2009018450	20/05/2009	LIDIANE CRISTINA DA SILVA	363	2009018814	25/05/2009	MARLY HELENA FREITAS DA CUNHA
288	2009024306	12/11/2009	LISIENE ELIAS DOS REIS SILVA	364	2010027418	13/04/2010	MAXWEL PARREIRA LIMA
289	2009024472	18/11/2009	LOANA ABADIA VIEIRA SILVA	365	2009021164	08/07/2009	MAYARA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
290	2009023223	18/09/2009	LOIDE SANTOS FERREIRA	366	2010027524	19/04/2010	MEIRE MUNIZ DE SOUZA
291	2009023667	08/10/2009	LORENNA DE CARVALHO FARIA	367	2009019393	01/06/2009	MICHELE ALVES PEREIRA
292	2009021739	21/07/2009	LORENNA LUIZA SILVA COSTA ALVES	368	2009021378	13/07/2009	MICHELE CRISTINA BORGES FILHO
293	2010026504	01/03/2010	LORRAINE FERREIRA JUSTINO	369	2010026420	25/02/2010	MICHELE RIBEIRO
294	2009023572	01/10/2009	LORRAYNE GABRIEL DOS SANTOS	370	2009024092	29/10/2009	MIKHAEL JOSE JARDIM SILVA
295	2010027390	13/04/2010	LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	371	2009022314	07/08/2009	MILENI APARECIDA SILVA DE JESUS
296	2009020688	29/06/2009	LOURDES DE FATIMA SILVA DOS REIS	372	2009021274	09/07/2009	MOISES DOS REIS FERREIRA
297	2009024934	09/12/2009	LUANA SOUZA SANTANA SILVA	373	2010025711	25/01/2010	MONICA ROSA MONTEIRO
298	2009022919	04/09/2009	LUCIA HELENA DE JESUS MAIA	374	2010026303	22/02/2010	NADIA APARECIDA BUENO NEGRETO
299	2009018954	26/05/2009	LUCIA HELENA LOPES	375	2010027143	31/03/2010	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
300	2009025184	23/12/2009	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	376	2009018883	26/05/2009	NEBER CAMARGO DE SOUZA
301	2009020149	18/06/2009	LUCIANA DA SILVA MENDONCA	377	2009020707	29/06/2009	NEIDE APARECIDA GONCALVES REIS
302	2009024959	10/12/2009	LUCIANA EUGENIA DA SILVA	378	2009018446	20/05/2009	NEREIDE CLEBIA DE ASSIS
303	2010026295	19/02/2010	LUCIANE MOREIRA DE SOUSA	379	2009021727	21/07/2009	NEUDAIR DE PAULA FERREIRA
304	2009023052	14/09/2009	LUCIANO DIAS DOS SANTOS	380	2010027337	12/04/2010	NEUDIMAR MOREIRA LICIO
305	2010025524	18/01/2010	LUCILEI PEREIRA DE RESENDE	381	2010025418	12/01/2010	NEUSA INACIO DA SILVA
306	2009023893	21/10/2009	LUCIMAR ALVES DA SILVA	382	2009025156	22/12/2009	NICACIO VIEIRA
307	2009019331	29/05/2009	LUCINEIA MARIA DA SILVA	383	2010026601	04/03/2010	NILZA MARIA DUARTE
308	2009023844	19/10/2009	LUCIVANI FERREIRA DA SILVA	384	2010026554	02/03/2010	NIVEA VALERIA DOS SANTOS
309	2010027093	29/03/2010	LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE PAULA	385	2010026173	10/02/2010	NOEMIA ODETH GOULART PEREIRA
310	2010027109	30/03/2010	LUIZ QUIRINO DE LIMA	386	2009022220	05/08/2009	NUBIA DUARTE LANA
311	2010026314	22/02/2010	LUIZA ZENI DE OLIVEIRA	387	2009020761	30/06/2009	NUBIA GARCIA ROSA
312	2009019133	28/05/2009	LUSIA AUGUSTA DOS SANTOS	388	2009023317	23/09/2009	ORMEZINDA RODRIGUES DE FREITAS
313	2009022560	19/08/2009	MANOEL ANTONIO FERREIRA	389	2009022607	24/08/2009	OSVALDO SOLDI
314	2010027313	09/04/2010	MANOEL GOMES FIGUEREDO	390	2009017637	15/07/2009	PATRICIA LUCIA DA SILVA
315	2009019314	29/05/2009	MARAISA KETNY DA SILVA	391	2009023715	13/10/2009	PATRICIA SERICA FERNANDES
316	2009023815	19/10/2009	MARCELO GONCALVES FERREIRA	392	2010025815	27/01/2010	PAULA FRANCINETE DA SILVA
317	2009023663	07/10/2009	MARCELO PEREIRA DE AGUIAR	393	2009018784	25/05/2009	PAULO CESAR PEREIRA
318	2010025581	19/01/2010	MARCELO SILVA SANTOS	394	2009020734	30/06/2009	PAULO FRANCISCO DE LIMA
319	2010027328	09/04/2010	MARCIA CARDOSO FARIA	395	2010026700	09/03/2010	PAULO HENRIQUE MARTINS REZENDE
320	2009022429	13/08/2009	MARCIA FERREIRA DA SILVA	396	2009018467	20/05/2009	PAULO JANO BORGES
321	2009019566	03/06/2009	MARCIA MARIA DA SILVA	397	2010026364	23/02/2010	PAULO LOURENCO GONCALVES
322	2009024423	17/11/2009	MARCIANO PINTO DE MELO	398	2010025261	04/01/2010	PAULO MORAES DA SILVA
323	2009021811	22/07/2009	MARCIO DA COSTA ESPINOZA	399	2009021123	07/07/2009	PAULO ROBERTO CALAÇA DE OLIVEIRA
324	2010027294	09/04/2010	MARCO TULIO SIMAO	400	2009023680	08/10/2009	PAULO ROBERTO DE JESUS
325	2009020123	17/06/2009	MARCOS RODRIGUES	401	2010025461	14/01/2010	PEDRO FERREIRA DA SILVA
326	2010025805	27/01/2010	MARDILENE MONTEIRO DAMASCENO	402	2010025563	19/01/2010	PEDRO PAULO DE SOUZA
327	2009024269	10/11/2009	MARIA APARECIDA CARDOSO	403	2009019066	27/05/2009	PETRONILA MARTINS DE OLIVEIRA
328	2010026667	08/03/2010	MARIA APARECIDA DA SILVA	404	2009024948	09/12/2009	PLINIO CESAR RODRIGUES DE JESUS
329	2009021729	21/07/2009	MARIA APARECIDA PIMENTEL	405	2010026395	24/02/2010	PRISCILA PEREIRA SILVA MENDES
330	2009023331	23/09/2009	MARIA APARECIDA RAMOS PEREIRA DE CALDAS	406	2009018715	22/05/2009	RAIANE SILVA SATURNINO
331	2010026575	03/03/2010	MARIA AUCILIADORA RAMALHO	407	2009022175	04/08/2009	RAIMUNDA ANTONIA FERREIRA LIMA
332	2009022633	24/08/2009	MARIA CARMEM CARVALHO LIMA	408	2009023669	08/10/2009	RAQUEL BORGES AQUINO
333	2010026778	12/03/2010	MARIA CRISTINA VIEIRA	409	2009019521	03/06/2009	RAQUEL NOGUEIRA FERREIRA GOMES
334	2010026427	25/02/2010	MARIA DAS DORES VICENTINA DA SILVA	410	2009017611	15/07/2009	REDERSON ALVES MARQUES
335	2009019435	02/06/2009	MARIA DE FATIMA DE LIMA	411	2009024345	13/11/2009	REGINA CELIA RIBEIRO
336	2009024863	07/12/2009	MARIA DE FATIMA PEREIRA BASTOS	412	2009020691	29/06/2009	REJANE RODRIGUES
337	2010026472	26/02/2010	MARIA DE LOURDES ALVES BORGES	413	2009018942	26/05/2009	REMILDA PIRES RODRIGUES
338	2009020078	16/06/2009	MARIA DE LOURDES CARDOSO SILVEIRA	414	2009018571	21/05/2009	RENATA GOMES DOS REIS
339	2009018952	26/05/2009	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	415	2010027057	26/03/2010	RENATA RODRIGUES DE SOUZA
340	2009020408	24/06/2009	MARIA DEOLINDA PACHECO	416	2009018409	20/05/2009	RENATA SOUZA SANTOS
341	2009025038	15/12/2009	MARIA DO LIVRAMENTO DE MEDEIROS	417	2010026927	19/03/2010	RICARDO PEREIRA OLIVEIRA
342	2009019577	04/06/2009	MARIA DO SOCORRO BATISTA	418	2009020083	17/06/2009	ROBERTA FERREIRA DE MORAIS
343	2009018429	20/05/2009	MARIA GILVANEIDE DOS SANTOS	419	2009024676	26/11/2009	ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS

420	2009021262	09/07/2009	ROGERIO EURIPEDES DE SOUZA
421	2010026373	23/02/2010	ROGERIO GOMES BIANCHI
422	2009018769	25/05/2009	ROMILDA MARIA DA SILVA
423	2009021062	06/07/2009	ROSA APARECIDA DA SILVA
424	2010026539	02/03/2010	ROSA CARLA ALVES PEQUENO
425	2009022519	18/08/2009	ROSA MARIA FERREIRA ANTONIO
426	2009021548	15/07/2009	ROSANA FERREIRA PERES
427	2009024779	02/12/2009	ROSANA RODRIGUES ROSA
428	2010025946	02/02/2010	ROSANA ROSARIA RIBEIRO
429	2009022163	03/08/2009	ROSANGELA APARECIDA VENANCIO
430	2009024073	29/10/2009	ROSANGELA DE LIMA
431	2009019733	08/06/2009	ROSEMARY ROCHA DA SILVA
432	2009020319	22/06/2009	ROSENILDE GOMES DA SILVA
433	2010026133	09/02/2010	ROSIANE SOARES PEREIRA
434	2009019038	27/05/2009	ROSINEI JUSTINA DA SILVA
435	2010025401	12/01/2010	ROSSANY VILARINHO DUTRA
436	2009017959	17/07/2009	SAMARA ALVES SILVA
437	2009019451	02/06/2009	SAMARA LOPES DOS SANTOS SILVA
438	2010027252	08/04/2010	SAMUEL POLITANO RODRIGUES DE DEUS
439	2009024258	10/11/2009	SANDOVAL SANTOS FERREIRA
440	2009023847	20/10/2009	SANDRA DA SILVA
441	2009025160	22/12/2009	SANDRA MARIA DUTRA ALVES
442	2009025209	29/12/2009	SEBASTIAO RODRIGUES DE MOURA
443	2009022819	02/09/2009	SELMA FLORINDO
444	2009021159	08/07/2009	SHARLITON DAS GRACAS OLIVEIRA
445	2009022096	30/07/2009	SHEYLA ALVES CARVALHO
446	2009019899	10/06/2009	SIDNEY LUDGERO ALVES
447	2010026561	02/03/2010	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA JESUS
448	2009021698	20/07/2009	SIMONE BERNARDES DE PAULA
449	2009024975	10/12/2009	SIMONE RODRIGUES MARQUES
450	2010025551	19/01/2010	SOLANGE BARBOSA DA SILVA
451	2009020964	03/07/2009	SONIA BERNARDES DA SILVA
452	2010026439	25/02/2010	SONIA MARIA
453	2009023523	30/09/2009	SUELI DA SILVA
454	2010025775	26/01/2010	SUELI FREITAS SILVA LEITE
455	2010025291	06/01/2010	SUELLEN MATOS MOURA
456	2009020588	26/06/2009	SUELY DIAS ROCHA
457	2009022585	20/08/2009	TANIA SANTOS BARBOSA
458	2009021467	14/07/2009	TATIANA CELESTINO GOMES
459	2009024731	01/12/2009	TELMA GONCALVES DE ALMEIDA
460	2010027043	26/03/2010	TELMA NERY TOLEDO
461	2009018479	20/05/2009	TEREZINHA APARECIDA BARROS
462	2009022208	04/08/2009	TEREZINHA LUIZ DA SILVA
463	2009021171	08/07/2009	THAIS CRISTINA MARQUES DA SILVA MENDES
464	2010026903	19/03/2010	THAIS NAVES ANDRADE
465	2009020395	23/06/2009	THIAGO HENRIQUE BERNARDES
466	2010027272	08/04/2010	TIAGO FERREIRA SANTOS
467	2009022433	13/08/2009	TIONIOLLE FAGUNDES DOS SANTOS
468	2009022318	07/08/2009	UEDER DA SILVA
469	2009020564	26/06/2009	VALERIA REGINA SANTOS
470	2009021779	21/07/2009	VALERIANO MARCAL REZENDE
471	2009024053	28/10/2009	VANDA MARIA CARRIO
472	2009024160	05/11/2009	VANICLEIA PEREIRA DE CASTRO
473	2009021022	06/07/2009	VANILZA NOGUEIRA DE MOURA
474	2010026150	10/02/2010	VERA LUCIA JUVENAL
475	2009021086	07/07/2009	VICENTE DE PAULA ALVES
476	2010025807	27/01/2010	VICENTINA MARIA ROSA
477	2009018839	25/05/2009	VILMA ALVES DE OLIVEIRA
478	2009019342	29/05/2009	VIRGLIO RODRIGUES DA CUNHA
479	2010027289	09/04/2010	VIVIANE PEREIRA MARQUES ROCHA
480	2009019506	03/06/2009	WAGUISLENE MARTINS CARDOSO
481	2009020808	01/07/2009	WALDIRENE LUZIA RIBEIRO NUNES
482	2010025689	22/01/2010	WALISSON RODRIGUES CHAVES
483	2009024223	09/11/2009	WALTERCIDES RODRIGUES FERREIRA
484	2009025228	30/12/2009	WANDERSON DIVINO FERNANDES
485	2009020657	29/06/2009	WANIA MARIA COSTA
486	2010026966	23/03/2010	WELLINGTON FERREIRA DE FARIA
487	2010026600	04/03/2010	WELLITA FERNANDA GONCALVES
488	2009019355	29/05/2009	WESLEY DE OLIVEIRA ROCHA
489	2010026956	23/03/2010	WESLEY FERREIRA DO AMARAL
490	2009020391	23/06/2009	WESLEY SILVIOLE OLIVEIRA
491	2010026340	22/02/2010	WILLIAM ALVES SOARES
492	2009024238	09/11/2009	WILSON PIRES DE FREITAS
493	2010026220	12/02/2010	WILSON TERRA
494	2009022732	27/08/2009	WISNELY MENDES MOREIRA
495	2010026481	26/02/2010	ZANDIA TERESINHA DE MORAIS

496	2010026112	08/02/2010	ZELIA LUCIANA MARTINS
497	2009019578	04/06/2009	ZELIA MARIA DOS SANTOS
498	2009019431	02/06/2009	ZENILDA DOS SANTOS ALMEIDA
499	2010025923	01/02/2010	ZILMA DO CARMO ALVES
500	2009022695	26/08/2009	ZULEIDE CARVALHO FERREIRA MIRANDA

O Programa “Tchau Aluguel” atenderá nesta etapa os inscritos com renda compreendida entre R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os inscritos estão sendo convocados de acordo com o art.13 da Lei nº 9.571/2007, alterado pela Lei nº 12.739/2017, para manifestarem o seu interesse em participar do referido Programa.

O atendimento será feito na plataforma de atendimento da Diretoria de Habitação a partir do dia 30/10/2018, das 12:00 às 17:00 horas.

Uberlândia, 25 de outubro de 2018.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA WILLIAM COUTO

O Município de Uberlândia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, MÔNICA DEBZ DINIZ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento nos §§ 3º e 4º do artigo 22 da Lei Municipal nº 12.797, de 02 de outubro de 2017,

Considerando as tentativas de notificação infrutíferas realizadas pelos Correios no endereço informado, não tendo havido manifestação quanto à nova localidade para recebimento de correspondências, INTIMA o Senhor WILLIAM COUTO, inscrito no CPF sob o nº. 485.122.496-68, da instauração da Tomada de Contas Especial nº 07/2018 em face da Associação das Escolas de Samba de Uberlândia – ASSOSAMBA, conforme previsão no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a não regularização das pendências detectadas nas Prestações de Contas dos Convênios celebrados para a realização dos Desfiles de Carnaval de 2015 e 2016.

Pelo presente, NOTIFICA que em virtude do encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 07/2018, instaurada pela Portaria nº 43.928, de 17 de julho de 2018, com a finalidade de verificar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município por meio dos Convênios nº 148/2015 e nº 133/2016, foi identificada a ASSOSAMBA e o seu representante legal à época da execução do projeto como responsáveis pessoais e solidários pelos danos causados ao erário, no valor histórico de R\$ 43.894,18 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) a ser atualizado e corrigido monetariamente, acrescido de juros moratórios e multa, até a data do efetivo pagamento.

Razões pelas quais, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para que efetue o pagamento do valor integral aprovado, corrigido e atualizado monetariamente, acrescido de juros moratórios, conforme a legislação vigente.

A finalidade deste Edital, além de sanar a referida pendência, é garantir ao intimado o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma do art. 18, §2º, da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

MÔNICA DEBZ DINIZ
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipais – JARI deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas e nos termos dos Decretos nºs 9.370, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações; 13.623, de 6 de setembro de 2012; e 13.630, de 11 de setembro de 2012, faz PUBLICAR:

I – O Calendário de Reuniões das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Municipais, no mês de novembro de 2018, conforme segue:

Sessão	Data
78ª	6
79ª	7
80ª	8
81ª	13
82ª	14
83ª	21
84ª	22
85ª	27
86ª	28
87ª	29

II – A convocação dos membros titulares das 1ª e 2ª juntas, abaixo descritos, para participarem das reuniões e, em caso de ausência, ficam estes responsáveis por comunicar ao Presidente da respectiva junta e/ou ao Coordenador da JARI, com antecedência, para que seja realizada a convocação dos suplentes, sendo:

a) 1ª Junta:

1. Valdirene Vilela Costa Menezes
2. Wilson Rosa Júnior
3. Rubens Spirandelli

b) 2ª Junta

1. Sandro Márcio Pereira Miranda
2. Osmar Donizete da Silva Júnior
3. Ricardo Silva Pereira

Uberlândia, 24 de outubro de 2018.

LOURIVAL GOMES MENDES
Coordenador da JARI

BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2018

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Uberlândia – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que os recursos interpostos, abaixo relacionados, foram julgados em primeira instância, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES						
Jari / Uberlândia – MG						
Seq.	Data do Julgamento	Nome do Proprietário	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
1	21/09/2018	ADILSON ALVES	116064	AF00178998	NGN9242	Indeferido
2	17/09/2018	ADRIANO SIMOES LOPES	115392	AG01750187	JPK7868	Indeferido
3	25/09/2018	AGUILUAR APOLINARIO M JUNIOR	116453	AA01729414	HMK6832	Deferido
4	27/09/2018	ALEXANDRE PIRAGINO ABELHA	116850	AG01749827	PWS3401	Indeferido
5	27/09/2018	ALEXANDRE PIRAGINO ABELHA	116869	AG01751645	PWS3401	Indeferido
6	17/09/2018	ALEXANDRE RENZO DOLMEN	115333	AG01746387	EXX0070	Indeferido
7	17/09/2018	ALINE CURY SPINI	115368	AG01752117	GBP8400	Indeferido
8	18/09/2018	ALIRIO BRITO	115926	AG00873241	GRE4451	Indeferido
9	19/09/2018	ALTEMY EMERENCIANO DE CASTRO	123162	E100280897	NMK3700	Deferido
10	19/09/2018	ALTEMY EMERENCIANO DE CASTRO	123170	E100298569	NMK3700	Deferido
11	21/09/2018	AMAURI RODRIGUES NETO	116209	E300128273	OPX4840	Indeferido
12	21/09/2018	AMAURI RODRIGUES NETO	116190	E100298900	OPX4840	Indeferido
13	21/09/2018	ANDREIA CRISTINA VICENTE	116115	E100312478	HYJ8731	Indeferido
14	21/09/2018	ANDREIA CRISTINA VICENTE	116107	E100300712	HYJ8731	Indeferido
15	18/09/2018	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ	115977	E100304136	GWH7316	Indeferido
16	18/09/2018	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ	115950	E100304413	GWH7316	Indeferido
17	18/09/2018	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ	115969	E100305555	GWH7316	Indeferido

18	28/09/2018	ANDREINA AP ANDRADE DE SOUZA	117015	E300079044	HIG8738	Indeferido
19	18/09/2018	ANTONIO CARLOS FERREIRA	115561	E200067070	PUI0206	Indeferido
20	24/09/2018	ANTONIO DA CONCEICAO	123154	AF00852767	OML8875	Deferido
21	21/09/2018	ARVILINA MOREIRA DE SOUZA	117989	AG02882934	JHN9278	Indeferido
22	21/09/2018	BASSIM ALVES DIB	116470	E200058199	HBD1188	Deferido
23	27/09/2018	CARLA ALVES DA SILVA	117557	E100298044	JGB2554	Indeferido
24	27/09/2018	CARLA ALVES DA SILVA	117549	AG02875015	JGB2554	Indeferido
25	20/09/2018	CARLOS FERNANDO SILVA	116021	AG01745350	PUV3856	Indeferido
26	26/09/2018	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MARTINS	117785	AG01745429	GRT4300	Indeferido
27	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116960	I000047455	AWR6331	Indeferido
28	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116936	I000047456	AWR6331	Indeferido
29	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116944	I000048473	AWR6331	Indeferido
30	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116901	E300101554	AWR6331	Indeferido
31	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116893	E300102769	AWR6331	Indeferido
32	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116910	E300111681	AWR6331	Indeferido
33	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116928	I000036299	AWR6331	Indeferido
34	27/09/2018	CARVALHO E MENEGAZ LTDA ME	116952	I000036323	AWR6331	Indeferido
35	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116649	E100278388	GOB7449	Indeferido
36	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116571	I000036861	GOB7449	Indeferido
37	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116563	I000036860	GOB7449	Indeferido
38	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116555	I000040540	GOB7449	Indeferido
39	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116614	E300123144	GOB7449	Indeferido
40	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116630	E300115045	GOB7449	Indeferido
41	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116547	I000045241	GOB7449	Indeferido
42	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116606	E300090274	GOB7449	Indeferido
43	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116580	I000049117	GOB7449	Indeferido
44	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116622	I000046624	GOB7449	Indeferido
45	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116598	I000050116	GOB7449	Indeferido
46	25/09/2018	CARVALHO MENEGAZ LTDA ME	116665	I000050117	GOB7449	Indeferido
47	27/09/2018	CASSIANO FONTENELE DIAS MENDES	120030	E100302621	NLN1443	Indeferido
48	27/09/2018	CELUTA SILVA RESENDE	117176	E200064314	HEE1054	Indeferido
49	18/09/2018	CHANDERSON CAMPELO DA ROCHA	115510	E300127053	JHJ6301	Indeferido
50	21/09/2018	CHARLISE OLIVEIRA LOPES	117700	E100315670	HNR9547	Indeferido
51	20/09/2018	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS	116030	AG01745361	PWG6895	Indeferido
52	26/09/2018	CRIS ANDRE TEIXEIRA ALMEIDA	116708	E100240624	JGP2303	Indeferido
53	26/09/2018	CRIS ANDRE TEIXEIRA ALMEIDA	116724	E100286052	JGP2303	Indeferido
54	26/09/2018	CRIS ANDRE TEIXEIRA ALMEIDA	116732	E200061853	JGP2303	Deferido
55	26/09/2018	CRIS ANDRE TEIXEIRA ALMEIDA	116716	E300106869	JGP2303	Indeferido
56	25/09/2018	DANIEL APARECIDO DE FREITAS	116437	E200060090	GNB2276	Deferido
57	27/09/2018	DANIELA BARBARA D DE M BATISTA	117836	E300137144	PXR3432	Deferido
58	18/09/2018	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	115722	E100224118	DTY2984	Indeferido
59	18/09/2018	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	115714	E100250706	DTY2984	Indeferido
60	18/09/2018	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	115680	E100251366	DTY2984	Indeferido
61	18/09/2018	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	115698	E100252219	DTY2984	Indeferido
62	18/09/2018	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	115671	E100252234	DTY2984	Indeferido
63	18/09/2018	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	115663	E100254311	DTY2984	Indeferido
64	18/09/2018	DANILO PEREIRA MOTA DE SOUSA	115706	E100261158	DTY2984	Indeferido
65	25/09/2018	DEBORA MARTINS	117718	E100308955	PXN4981	Indeferido
66	28/09/2018	DELURDES COUTO DA ROCHA	117471	E300128552	MHM8072	Deferido
67	21/09/2018	DIMAS FILHO	116056	E100287566	OPQ6049	Indeferido
68	24/09/2018	DINAIR DE SOUZA ALVES	117726	AB05224725	OMH5364	Indeferido
69	24/09/2018	DINAIR DE SOUZA ALVES	117734	AG01746881	OMH5364	Indeferido
70	21/09/2018	DIOGO HENRIQUE GONCALO DANTAS	116182	E100309412	HIG5560	Indeferido
71	21/09/2018	DIOGO HENRIQUE GONCALO DANTAS	116174	E300134756	HIG5560	Indeferido
72	28/09/2018	DIOGO SANTANA EVANGELISTA	117007	E300127919	OGK3332	Indeferido
73	26/09/2018	DONA ANALIA COM PROD A LTDA	116783	AG00873191	PVA4273	Deferido
74	24/09/2018	DONIZETE ALVES PEREIRA	116360	E300130096	KDY8941	Indeferido
75	24/09/2018	EDILAMAR BORGES	116343	AG02879114	HJW7199	Indeferido
76	20/09/2018	EDNA APARECIDA FERREIRA	115942	E300126574	GQF0640	Deferido
77	20/09/2018	EDSON PEREIRA DA SILVA	115875	E100295866	NLM2220	Deferido
78	28/09/2018	ELENICE MARIA DE SOUZA SAITO	116979	AG00882682	PZG4911	Indeferido
79	24/09/2018	ELIANE APARECIDA SIQUEIRA	119086	E300141223	OMP3072	Indeferido
80	27/09/2018	ELIAS PEREIRA DE SOUZA BORGES	117852	AG02878398	LQT2371	Indeferido
81	27/09/2018	ELIAS PEREIRA DE SOUZA BORGES	117844	AG02878399	LQT2371	Indeferido
82	26/09/2018	ELIBERIO TOBIAS DE OLIVEIRA	117828	E300138941	OOW2002	Indeferido
83	19/09/2018	ELIENE DE LIMA MARTINS	117608	E100306210	HKM1262	Indeferido
84	27/09/2018	ELZA MARIA GUIMARAES SANTOS	117125	E300126492	FLH6846	Indeferido
85	26/09/2018	EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS	117117	AB05226533	OMR2509	Indeferido
86	24/09/2018	EUVALDO TALLYS COSTA MARTINS	116300	E200060562	OGV2013	Deferido
87	19/09/2018	EVILASIO JOSE DE MEDEIROS	115749	E100304390	PZC3952	Indeferido
88	19/09/2018	EVILASIO JOSE DE MEDEIROS	115757	E100296359	PZC3952	Indeferido
89	19/09/2018	EVILASIO JOSE DE MEDEIROS	115765	E300129953	PZC3952	Indeferido
90	25/09/2018	EZILAINÉ PIRES DA SILVA	116429	E300135563	HOE4928	Deferido
91	21/09/2018	EZIQUEL FERNANDES ALMEIDA	116123	E200066944	AGZ0144	Indeferido
92	18/09/2018	FABIO APARECIDO MESQUITA	115918	AF00853491	ETB3043	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães nº 1468, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Uberlândia, Avenida João Naves de Ávila, 5050, Bairro Pampulha, Uberlândia – MG, CEP 38408-663.

24 de Outubro de 2018.

LOURIVAL GOMES MENDES
Coordenador da JARI

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ESCOLHA DE MODELOS TÉCNICO, ECONÔMICO-FINANCEIRO E JURÍDICO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

1 DO RELATÓRIO

Considerando a instituição, em 13 de maio de 2011, através da Lei 10.776, de autoria do Prefeito Odelmo Leão, do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas no Município de Uberlândia, cuja função é disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social e econômico;

Considerando a finalidade do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP/Uberlândia, instituído em 19 de julho de 2017, através do Decreto nº 17.204, de promover a gestão das parcerias público-privadas do Município;

Considerando a instituição, em 20 de julho de 2017, através do Decreto nº 17.207, da manifestação de interesse da iniciativa privada para participação de interessados na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, e em projetos de concessão comum e de permissão, no âmbito da Administração Direta e Indireta no Poder Executivo. Esse Decreto regulamenta a apresentação de projetos, estudos ou levantamentos, elaborados por requerimento de pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados na estruturação de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

Considerando a publicação, em 21 de julho de 2017, do Ato Administrativo que autorizou a Manifestação de Interesse apresentada pelo Consórcio Uberlândia IP e a estipulação de prazo de 15 dias para que outras empresas pudessem se manifestar e apresentar propostas referentes ao objeto da Manifestação de Interesse – MIP, qual seja realizar estudos necessários à análise da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica referente ao desenvolvimento, modernização, ampliação e operação do parque de Iluminação Pública do Município de Uberlândia por meio de um modelo de Parceria Público-Privada;

Considerando o recebimento, pelo Comitê Gestor, dos pedidos de autorização de MIIP dos Consórcios/Empresas:

Consórcio/Empresa
CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Consórcio QGMB/Ative (QGMB Consultoria Ltda., Ative Engenharia Ltda.)
Consórcio BC PPP (Brant Ferreira Consultoria Projetos Público Privado Ltda., Conel Construtora Ltda.)
Brasiluz Eletificação e Eletrônica Ltda.
Proenco Brasil Ltda.
Transvias Construções e Terraplanagem Ltda.
Limpebras Engenharia Ambiental Ltda.
Fortnort Desenvolvimento Ambiental EIRELI
SX Lighting.
TRICON Construtora e Incorporadora Ltda.
GVI GRIDVORTEX OPERAÇÕES Ltda.
URBELUZ Energética S.A.

Considerando a publicação, em 31 de outubro de 2017, do Decreto nº 17.322 que revogou o Decreto nº 17.207, de 20 de julho de 2017, e dispôs sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse e sobre a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada para Participação de interessados na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas, nas Modalidades Patrocinada e Administrativa, no Âmbito da Administração Direta e Indireta no Poder Executivo;

Considerando que, em 02 de janeiro de 2018, foi publicado Ato Administrativo do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP/Uberlândia, em consonância com o Decreto nº 17.322, notificando as empresas GRIDVORTEX, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., BRAZILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., CONSÓRCIO SX, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL EIRELLI, LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., PROENCO BRASIL LTDA. e TRICON CONSTRUTORA E INCORPORA LTDA. do indeferimento preliminar, dos pedidos de autorização para MIIPs; e o CONSÓRCIO BC PPP da cassação da autorização para MIIP;

Considerando a publicação do Edital de Chamada Pública, em 09 de abril de 2018, e do Termo de Autorização para as empresas promoverem os estudos necessários, nos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 001/2018 – Edital de Chamada Pública 001/2018, cujo aviso foi publicado também em 09 de abril,

Consórcios/Empresas Autorizadas
Consórcio Uberlândia IP.
CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A.
Consórcio QGMB/Ative.
URBELUZ Energética S.A.

Considerando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do Edital de Chamamento Público, para as empresas/consórcios autorizadas realizarem e apresentarem os ESTUDOS;

Considerando que no prazo final para a entrega dos ESTUDOS, os seguintes consórcio e empresa apresentaram os documentos:

Consórcios/Empresas
Consórcio Uberlândia IP.
CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A.

Considerando o art. 17, parágrafo único do Decreto nº 17.322, de 31 de outubro de 2017, que prevê que caberá ao CGP/Uberlândia a avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, quando o PMI for motivado por MIIP;

Considerando os critérios específicos expressos no art. 16 do Decreto nº 17.322, de 31 de outubro de 2017, bem como nos itens 10.4 e 10.5 do Edital de Chamamento Público e seu anexo IV, o CGP/Uberlândia apresenta os seguintes resultados e decide:

2 DA AVALIAÇÃO DOS CADERNOS

A partir da análise segmentada dos três Cadernos Temáticos para a estruturação da PPP, quais sejam: CADERNO 1 – Diagnóstico e Estudos Preliminares e Modelo Técnico; CADERNO 2 – Modelo Econômico-Financeiro; e CADERNO 3 – Modelo Jurídico, e, de acordo com os critérios previamente estabelecidos no Decreto nº 17.322, de 31 de outubro de 2017, foram apresentados os seguintes resultados:

Análise dos Estudos apresentados pelo Consórcio IP		
AVALIAÇÃO CADERNO 1		
Critério	Nota	Resultado
Aderência ao Termo de Referência.	20	20
Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios.	10	9
Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública.	20	20
Plano de expansão da rede de IP.	20	18
Solução técnica e plano de Operação e Manutenção.	20	19
Adoção das técnicas de elaboração de normas e procedimentos específicos pertinentes e a utilização de equipamento e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.	10	10
TOTAL	100	96

Na análise da documentação do Consórcio Uberlândia IP verificou-se que a mesma apresentou estudos de Benchmark a partir da p. 11; o levantamento cadastral georeferenciado, a partir da p. 29 e anexos; detalhou a metodologia de projeção de demanda, a partir da p. 51, com crescimento calculado de 0,86 km²/ano; apresentou esquema com simulação de luminosidade para os tipos de via, propostos na p. 68. Quanto ao plano de expansão da iluminação pública, adotou 450 pontos por ano, com base na projeção de demanda. No quesito operação e manutenção, apresentou todos os custos (operacionais, administrativos, de manutenção e outros custos), porém não detalhou o custo administrativo, conforme detalhou os demais custos. Os cronogramas solicitados foram apresentados.

Análise dos Estudos apresentados pelo Consórcio Uberlândia IP		
AVALIAÇÃO CADERNO 2		
Critério	Nota	Resultado
Aderência ao Termo de Referência.	20	20
Demonstração comparativa de custos e benefícios da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.	10	10
Valor de investimento total previsto	10	10
Custos de manutenção e operação	10	10
Valor máximo admitido para contraprestação mensal	20	20
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	10	10
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR)	10	10
Período de recuperação do investimento – Payback	10	10
TOTAL	100	100

A aderência ao Termo de Referência foi apresentada no Modelo Econômico-Financeiro de forma correspondente aos requisitos elencados como necessários à compreensão da análise de viabilidade. Atribuiu-se a pontuação máxima ao modelo apresentado pelo Consórcio quanto ao cumprimento dos requisitos indicados no ANEXO III do Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

Análise dos Estudos apresentados pelo Consórcio Uberlândia IP		
AVALIAÇÃO CADERNO 3		
Critério	Nota	Resultado
Aderência ao Termo de Referência.	40	40
Compatibilidade com a legislação aplicável.	30	30
Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.	30	30
TOTAL	100	100

O Modelo Jurídico do Consórcio Uberlândia IP apresentou aderência ao Termo de Referência, contemplando os itens exigidos, e indicando as diretrizes e fundamentos para a elaboração do Edital e Minuta do Contrato, a partir da página 09, bem como seus instrumentos pertinentes. Quanto à legislação aplicável, os estudos apresentados no caderno do Consórcio Uberlândia IP demonstraram compatibilidade com o Termo de Referência, inclusive com sugestões de alterações na legislação local, a partir da página 13.

O modelo ainda apresentou detalhadamente a matriz de riscos, mecanismos de mitigação e penalizações (p. 48), bem como estrutura de garantias, plano de seguro e responsabilidades do parceiro público e futuro concessionário, cumprindo integralmente os itens exigidos e demonstrando atender às necessidades do Município.

Análise dos Estudos apresentados pela empresa CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A.		
AVALIAÇÃO CADERNO 1		
Critério	Nota	Resultado
Aderência ao Termo de Referência.	20	9
Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios.	10	6
Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública.	20	18
Plano de expansão da rede de IP.	20	10
Solução técnica e plano de Operação e Manutenção.	20	16
Adoção das técnicas de elaboração de normas e procedimentos específicos pertinentes e a utilização de equipamento e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.	10	10
TOTAL	100	69

A empresa Citéluz não apresentou estudos de Benchmark; o levantamento cadastral foi realizado, no entanto não está georeferenciado; não detalhou metodologia de projeção de demanda, somente o cronograma de crescimento; não apresentou esquema com simulação de luminosidade para os tipos de vias propostos. Quanto ao plano de expansão da iluminação pública, apresentou apenas cronograma com crescimento vegetativo e não explicou a metodologia adotada. No quesito operação e manutenção, apresentou todos os custos (operacionais, administrativos, de manutenção e outros custos), porém não detalhou os custos diretos para cada item.

Análise dos Estudos apresentados pela empresa CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A.		
AVALIAÇÃO CADERNO 2		
Critério	Nota	Resultado
Aderência ao Termo de Referência.	20	20
Demonstração comparativa de custos e benefícios da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.	10	10
Valor de investimento total previsto	10	10
Custos de manutenção e operação	10	10
Valor máximo admitido para contraprestação mensal	20	20
Resultado econômico – Valor Presente Líquido (VPL)	10	10
Rentabilidade do projeto – Taxa Interna de Retorno (TIR)	10	10
Período de recuperação do investimento – Payback	10	10
TOTAL	100	100

A aderência ao Termo de Referência foi apresentada no Modelo Econômico-Financeiro de forma correspondente aos requisitos elencados como necessários à compreensão da análise de viabilidade. Atribuiu-se a pontuação máxima ao modelo apresentado pela empresa quanto ao cumprimento dos requisitos indicados no ANEXO III do Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

Análise dos Estudos apresentados pela empresa CITÉLUZ Serviços de Iluminação Urbana S/A.		
AVALIAÇÃO CADERNO 3		
Critério	Nota	Resultado
Aderência ao Termo de Referência.	40	40
Compatibilidade com a legislação aplicável.	30	30
Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.	30	30
TOTAL	100	100

O modelo jurídico da empresa Citéluz apresentou aderência ao Termo de Referência, no qual constaram: o mapeamento das opções existentes para viabilizar a implantação do projeto (p. 04/36); a indicação e diretrizes para elaboração das minutas de edital (p. 122/157) e do contrato (p. 157/197); a análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais que condicionam a publicação de editais de licitação (p. 112/122); a análise dos aspectos tributários do modelo de contratação (p. 74/79); foram apresentadas as diretrizes regulatórias, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal (p. 79/90), ambientais (p. 90/110), zoneamento (p. 110/112), além de outros aspectos jurídicos citados no item “c” acima.

O modelo jurídico, inclusive a minuta do instrumento convocatório e do contrato foram concebidos em consonância com a legislação que rege a matéria, federal e municipal.

Foram apresentadas as matrizes de riscos e os respectivos mecanismos de mitigação e penalizações, com as possíveis garantias (p. 35/74); o plano de seguros (p. 188/190); além disso, na modelagem jurídica, foram detalhadas as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, com os riscos a serem assumidos por cada um deles (p. 157/197).

3 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Consórcio Uberlândia IP

$$Nc = ((96+100+100) / (100+100+100)) \times 100$$

$$Nc = 98,67$$

Citéluz

$$Nc = ((69+100+100) / (100+100+100)) \times 100$$

$$Nc = 89,67$$

4 DA DECISÃO

Procedendo-se conforme a determinação constante nas normas retro transcritas o Comitê Gestor, com o suporte técnico de servidores do Município, analisou os estudos encaminhados e avaliou os itens de cada caderno, buscando a proposta que melhor atenda às demandas, necessidades e prioridades da Administração Pública, mormente considerando:

1. A análise dos modelos apresentados: o Consórcio Uberlândia IP apresentou um melhor desempenho em seu CADERNO 1 – Diagnóstico e Estudos Preliminares e Modelo Técnico, demonstrando um quadro técnico superior e que atende melhor aos interesses do Município;

2. O horizonte temporal em que cada proponente desenvolveu sua proposta: a proponente consorciada Uberlândia IP considerou o prazo de 20 (vinte) anos para a fruição de sua proposta e o modelo apresentado pela empresa Citéluz sugeriu um contrato de 15 (anos). Nesse escopo, o primeiro modelo apresenta uma proposta de duas trocas de luminárias e o segundo modelo, apenas uma troca, o que, ao final do contrato implica na necessidade imediata de uma nova contratação, pois o parque de iluminação estaria obsoleto.

Portanto, pela análise dos resultados transcritos e pela aplicação da metodologia de avaliação, verifica-se que o Consórcio Uberlândia IP foi o que melhor apresentou embasamentos que pudessem confrontar os termos da proposta com o cumprimento dos critérios estabelecidos pela Administração Pública.

Uberlândia, 26 de outubro de 2018.

Raphael Leles
Presidente do CGP/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

PORTARIA Nº 3639, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ADVERTE SERVIDOR PÚBLICO.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, artigo 175, inciso I, art. 176 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 (E.S.P.M.U.);

E à vista do que se apurou no Processo Administrativo Disciplinar nº 230/2018, desta Autarquia, instaurado pela Portaria nº 3245, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 5348 de 2 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor D. O. M. R., matrícula 2684-0, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Auxiliar em Serviço Público do Saneamento, Especialidade: Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 1, lotado no quadro de pessoal do DMAE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, face ao enquadramento de sua conduta no art. 163, incisos II e III da Lei Complementar Municipal nº 040/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 22 de outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SENTENÇA

AUTOS Nº 230/2018

INDICIADO: D.O.M.R. – Matrícula nº 2684-0

AUTOR: DMAE

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por disposição da Portaria nº 3245, de 26 de março de 2018, f. 02 dos Autos nº 230/2018, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Memorando nº 1926/2018, de fls. 04, subscrito pela Coordenadora do Núcleo de Avaliação e Treinamento, pela Supervisora de Talentos Humanos, os quais narram conduta do servidor autárquico D.O.M.R., matrícula nº 2684-0, possivelmente caracterizada como infração disciplinar.

Procedeu-se à apuração dos fatos, da autoria e das responsabilidades funcionais, intimando-se e citando-se o indiciado, realizando-se audiências, sendo que ao indiciado e ao defensor constituído foi possibilitado acompanhar toda a instrução e demais atos processuais. Em todo o decorrer do processo ao indiciado foi dada a oportunidade ao contraditório e à ampla defesa, e os meios e recursos a ela inerentes, conforme os ditames do inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal.

Reporto-me ao parecer conclusivo da Comissão Processante, a qual deliberou pela aplicação da pena de advertência ao servidor denunciado, ante a seu comportamento não adequado ao dever de ser leal à instituição, de observar as normas legais para a progressão por qualificação.

Enquadrada a conduta do servidor denunciado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia, a Comissão Processante sugeriu a penalidade de advertência, em face da apresentação de Certificado de Conclusão de Ensino Médio, não reconhecido pela instituição de ensino, para alcançar progressão por qualificação, sendo assim considerado tal

certificado como documento desprovido de validade, fato comprovado pela instituição que supostamente teria emitido o documento (fls. 10).

Anoto, portanto, que após apuração atenciosa da nobre Comissão Processante, a qual bem apreciou todos os fatos imputados ao servidor denunciado, restou caracterizado que o servidor denunciado desrespeitou as normas quanto aos deveres legais dos servidores contidas na Lei Complementar nº 040/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia/MG.

Considerando a adequada apreciação pela Comissão Processante, do conjunto probatório que garante os autos, nos termos do artigo 219, caput, do ESPMU, adoto as conclusões do órgão colegiado, que bem conduziu os trabalhos de apuração nestes autos.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO:

Ante o exposto, decido:

I – pela procedência da denúncia administrativa formulada (f. 04/10 dos autos do P.A.D. nº 230/2018), com a consequente condenação do indiciado, o servidor público autárquico D.O.M.R., matrícula nº 2684-0, a PENA DE ADVERTÊNCIA, face ao enquadramento de sua conduta no artigo 163, II e III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia;

II – dê-se ciência da sentença ao servidor e ao procurador, procedendo-se às suas informações pessoais, bem como às devidas comunicações e publicações, na forma da lei.

III – encaminhe-se cópia integral dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 230/2018 ao Ministério Público do Estado de Minas para que, se assim entender, possa instaurar investigação criminal acerca dos fatos.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia/MG, 11 de outubro de 2018.

Paulo Sergio Ferreira
Diretor Geral – DMAE

PORTARIA Nº 3640, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ADVERTE SERVIDOR PÚBLICO.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, incisos XXVI e XXX Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, artigo 175, inciso I, art. 176 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992 (E.S.P.M.U.);

E à vista do que se apurou na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 1154/2017, desta Autarquia, instaurado pela Portaria nº 2885, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 5263 de 24 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor A.M.M., matrícula 2576-3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Obras Especiais, lotado no quadro de pessoal do DMAE, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 198, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 040/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Efetuar o servidor A.M.M., matrícula 2576-3, o ressarcimento ao erário público do valor a ser precificado pelo Núcleo de Controle da Frota – Diretoria Administrativa do DMAE.

Art. 3º Fica a Supervisão de Talentos Humanos autorizada a adotar os procedimentos legais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), 22 de outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

SENTENÇA

AUTOS nº 1154/2017.

AUTOR: DMAE.

Vistos, relatados, etc..., os presentes autos, verifiquei que:

Instaurada a Sindicância Administrativa Disciplinar, por disposição da Portaria nº 2885, fls. 02, de 07 de novembro de 2.017, a qual foi publicada na edição nº 5263, de 24 de novembro de 2017, do Diário Oficial do Município (fls. 26), com o objetivo de apurar os fatos noticiados no Memorando Interno nº 8647 de 1º de novembro de 2017, fls. 04/25, (art. 1º, da Portaria nº 2885/2017 – fls. 02) subscritos pelo Coordenador do Núcleo de Frota, Sr. Aguismar dos Santos Souza, Supervisor do Controle de Bens Patrimoniais, Sr. Reinaldo Sebastião Borges, Gerente Administrativo, Sr. José Roberto Fernandes e Diretor Administrativo, Sr. Ivan da Silva Nunes.

Procedeu-se à apuração e esclarecimentos dos fatos, mediante adequada identificação da autoria de conduta infracional e das responsabilidades funcionais.

Foi realizada a oitiva dos servidores, observando todos os procedimentos legais da sindicância, tendo em vista a necessidade de análise dos fatos elencados na denúncia, tendo sido assegurados os preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório ao servidor denunciado.

Reporto-me ao despacho de parecer conclusivo da Comissão Sindicante, a qual recomendou a advertência do indiciado nos termos do art. 198, inciso II da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992, o ressarcimento do valor referente ao combustível consumido pela viatura durante o tempo em que permaneceu com o motor em funcionamento e com o ar condicionado ligado e a remessa dos autos à Diretoria Administrativa para regularizar a situação funcional do denunciado.

Tudo visto e examinado, é o relatório.

DECISÃO

Ante o exposto, decido:

I – pela aplicação de advertência ao servidor denunciado A.M.M, matrícula 2576-3, nos termos do art. 198, inciso II da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992;

II - pelo ressarcimento do valor referente ao combustível consumido pela viatura L22, durante o tempo em que permaneceu com o motor em funcionamento e com o ar condicionado ligado, a ser apurado pela Diretoria Administrativa;

III – pela remessa dos autos à Diretoria Administrativa para regularizar a situação funcional do servidor denunciado.

P. R. I.

Cumpra-se na forma da Lei.

Uberlândia (MG), 08 de outubro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral

ERRATA

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, comunica a retificação ocorrida na redação da Publicação do Extrato do 6º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 125/2014, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23 de outubro de 2018, Edição nº 5.488, página 13, coluna destinada à Administração Indireta e Fundacional – DMAE – DIVERSOS, devido a mudança do representante legal da Contratada comunicada por esta somente após a elaboração do documento onde se lê “Representante da Contratada: ...Rones Ferreira Rezende CPF ...077.406-...” leia-se “ Representante da Contratada: ...Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues CPF ...762.446-...”

Uberlândia-MG, 24 de outubro de 2018.

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO.

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: Nutrir Refeições Limitada.

CNPJ: 22.381.412/0001-51

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Adônís França Resende e Ezamor Ferreira Martins Júnior - CPF: ---.468.046.- e ---.654.746.-, respectivamente.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Aditamento o acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) referente ao fornecimento de 27.000 (vinte e sete mil) unidades de marmitex ao preço unitário de R\$8,09 (oito reais e nove centavos), para os servidores do DMAE que trabalham em zona rural e/ou insalubre e em serviços excepcionais, acrescendo 5.940 (Cinco mil, novecentos e cinquenta) unidades de marmitex para o ano de 2018, em atendimento à Diretoria Administrativa.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento tem por fundamento a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo 172/2017 e art. 65, inciso I, alínea “b” e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, Justificativa e Memorando nº 7795 de 26/09/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 137/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2017.

VALOR DO GLOBAL ADITAMENTO: O valor total do presente Aditamento é de R\$48.054,60 (Quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender a despesa decorrente deste Aditamento será utilizado o recurso proveniente da seguinte dotação: 17 .01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Diretoria Administrativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento é a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 09 de outubro de 2018.

Uberlândia, 23 de outubro de 2018.

Ivondes Alves Pereira.

Supervisor Editais, Contratos, Convênios e Pareceres.

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.
CONTRATADA: Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli - EPP

CNPJ: 22.924.085/0001-37

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valdir Gonçalves de Almeida - CPF: ---.102.396---

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Aditamento o acréscimo de 23% (vinte e três por cento) referente a continuidade da prestação de serviços xerográficos simples e serviços xerográficos especiais: cópias de projeto, serviços de plotagem, serviço de encadernação, serviço de plastificação, serviços em banner, serviços em computador e adesivos, em atendimento à Diretoria Administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento tem por fundamento a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo 058/2018, art. 65, inciso I alínea “b” §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa da diretoria responsável e Memorando nº 8122 de 09/10/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 021/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2018.

VALOR DO GLOBAL ADITAMENTO: O valor global do presente Aditamento é de R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender a despesa decorrente deste Aditamento será utilizado o recurso proveniente da seguinte dotação: 17 .01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Administrativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento é a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 10 de outubro de 2018.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Credenciamento nº 01/2018

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis inservíveis do DMAE.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas na Sala de Licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, situado à Avenida Rondon Pacheco, 6400 – Uberlândia – MG, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 3146/2018 alterada pela Portaria nº 3379/2018, com a finalidade de dirigir e julgar o Credenciamento 01/2018 destinado a contratar serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis inservíveis do DMAE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão e informou que não houve impugnação ao Edital, prosseguindo convidou a representante da licitante a entregar a documentação, após o recebimento declarou encerrado o prazo para entrega. Entregaram a documentação via correio, os seguintes licitantes: Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Fernando Caetano Moreira Filho, Paulo César Agostinho, Sandra de Fátima Santos, Jonas Gabriel Antunes Moreira e Lucas Rafael Antunes Moreira e compareceu à sessão Djenane Ribeiro Araújo, CPF 011.972.456-18, RG 9.258.216 SSP/MG, representando a leiloeira Adriana Pires Amâncio. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, sendo a documentação vista pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da licitante. Após a análise da documentação, foram HABILITADOS os seguintes leiloeiros: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Adriana Pires Amâncio, Patrícia Graciele de Andrade Sousa e Fernando Caetano Moreira Filho e INABILITADOS Sandra de Fátima Santos por não atender os itens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 do Edital e ainda por não apresentar a Certidão Fazenda Federal, Certidão da Fazenda Estadual e a Certidão Municipal e Paulo César Agostinho por não atender ao item 4.1.5 do Edital e ainda por não apresentar Certidão Fazenda Federal, Certidão da Fazenda Estadual e a Certidão Municipal. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerra a sessão e informa que fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, em querendo. Após transcorrido o prazo recursal será enviado aos licitantes Ato Próprio convocando para a sessão pública de sorteio dos leiloeiros oficiais habilitados para a elaboração do rol de credenciados na ordem do sorteio, conforme exigido no Edital, sendo facultativo a presença dos leiloeiros interessados no sorteio. A representante da licitante Adriana Pires Amâncio concorda com a decisão da Comissão e abre mão de interposição de recurso. Nada mais digno de nota ou a tratar, esta ata após leitura, foi assinada pela Comissão de Licitação e pela representante presente, encerrando-se a reunião às 10:30 horas.

Comissão:

Edival Francisco da Cruz
Presidente

Adriana Zuim Ferlin
Membro

Eliene Nascimento de Jesus
Membro

Licitantes:

Djenane Ribeiro Araújo

Adriana Pires Amâncio

FUTEL

DIVERSOS

PORTARIA Nº 2.317 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À ESCOLINHA DE FUTEBOL SIMEAO LTDA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG e na Lei nº 10.169, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.864 de 17 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 11.768, de 23 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso das dependências do Parque do Sabiá, especificamente o uso do Sabiazinho - campo “C”, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL a ESCOLINHA DE FUTEBOL SIMEAO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.182.912/0001-92, para a realização do evento denominado SELEÇÃO DE ATLETAS EUROBARCELONA, programado para ocorrer no dia 26 de outubro de 2018, no horário das 08h30min às 18h00min.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de outubro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS

Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.318 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À MARCOS VINICIUS GONÇALVES PAIVA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG e na Lei nº 10.169, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 10.864 de 17 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 11.768, de 23 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso do Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves, Poliesportivos Roosevelt, Patrimônio e Luizote – Sabiazinho, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à MARCOS VINICIUS GONÇALVES PAIVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.875.946-58, para a realização do evento denominado 7º TAF, programado para ocorrer nos dias 27 de outubro de 2018, 10, 11, 25, 26 de novembro de 2018 e 1, 2, 8 de dezembro de 2018, no horário das 13h às 20h aos sábados e das 08h às 19h aos domingos.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de outubro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.319 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À JULLYANNA SABRYSNA MORAIS SHINOSAKI.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei

Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso das dependências do Parque do Sabiá, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à JULLYANNA SABRYSNA MORAIS SHINOSAKI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 910.672.786-72, para realização do evento denominado MANHÃ DO COMBATE AO AVC. Programado para ocorrer no dia 28 de outubro de 2018, no horário das 8h às 13h.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de outubro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 2.320 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À ISAC FRANCISCO DA CRUZ.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso do ginásio do Centro Poliesportivo do bairro Luizote de Freitas, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL à ISAC FRANCISCO DA CRUZ, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 789.347.027-53, para a realização do evento denominado CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL. Programado para ocorrer nas seguintes datas:

-28/10 – 13:00 às 17:30;
 -04/11 - 13:00 às 17:30;
 -18/11 - 13:00 às 17:30;
 -25/11 - 13:00 às 17:30;
 -02/12 - 13:00 às 17:30.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art. 6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de outubro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
 Diretor Geral da FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055 /2018
 TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMAS DO PARQUE DO SABIÁ E DOS NÚCLEOS DE ESPORTES DA FUTEL. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850 (em frente a Arena Tancredo Neves-Sabiazinho), telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=38> - Link: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. Entrega dos Envelopes e

Sessão Pública para abertura no dia: 13 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 24 de outubro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS
 Diretor Geral da FUTEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação na modalidade CONVITE nº 047/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma dos pisos do Ginásio Dr. Eugênio e do Ginásio de Vôlei situados na Praça de Esportes, em Uberlândia/MG. (Requisição nº 554/2018)

Procedimento: Homologação e Adjudicação.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 38 c/c inciso VI do artigo 43, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o julgamento do Processo Licitatório modalidade Convite nº 047/2018, tipo menor preço global, ADJUDICANDO o objeto licitado na conformidade da classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitação à empresa ENGEPEC ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ 07.958.221/0001-16, no valor de R\$ 156.709,39 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e trinta e nove centavos), tendo em vista que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório e que os valores apresentados são vantajosos para a FUTEL.

Uberlândia-MG 19 de outubro de 2018.

SÍLVIO SOARES DOS SANTOS
 Diretor-Geral da FUTEL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 7.082 de março de 1998, no uso de suas atribuições, vem por meio desta proceder a CONVOCAÇÃO dos membros do respectivo conselho para, em conformidade com o artigo 27 do seu Regimento, fazerem-se presentes à Reunião Ordinária que acontecerá no dia 05 de novembro de 2018 às 18h, na Sede UTC/CMAR, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 741 - Centro, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 25 de outubro de 2018.

GILVAN GUIMARÃES FERNANDES
 Presidente do Conselho Municipal de Esportes

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684